



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.992, DE 17 JULHO DE 2023

Denomina Praça Joely Ferreira Barbosa a praça localizada na Rua A-1, Qd. 05, Vila Redenção.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Joely Ferreira Barbosa a praça localizada na Rua A-1, Qd. 05, Vila Redenção, Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anderson Sales

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002035-1

SEI Nº 2132733v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.993, DE 17 JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a Federação Goiana de Ciclismo – FGC.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação Goiana de Ciclismo – FGC, associação sem fins lucrativos de caráter desportivo, fundada na cidade de Goiânia, aos vinte e dois dias de novembro de mil novecentos e setenta e sete, constituída pelas entidades desportivas Associação Esportiva Ajax, Goiás Esporte Clube, Goiânia Esporte Clube, Atlético Clube Goianiense e pelas associações e ligas desportivas filiadas do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.258/0001-19, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador GCM Romário Policarpo

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002122-6

SEI Nº 2132820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.994, DE 17 JULHO DE 2023

Dispõe sobre a destinação às mulheres vítimas de violência doméstica, de tráfico de pessoas ou de exploração sexual, de 5% das unidades nos programas habitacionais implementados diretamente ou subsidiados com recursos públicos do Município de Goiânia e altera a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os programas habitacionais implementados diretamente ou subsidiados com recursos públicos do Município de Goiânia deverão designar 5% (cinco por cento) de suas unidades às mulheres vítimas de violência doméstica, de tráfico de pessoas ou de exploração sexual que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes e 3% (três por cento) a mulheres provedoras de família monoparental.

§ 1º Para efeitos desta Lei, serão consideradas as mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

§ 2º O direito previsto nesta Lei será concedido à beneficiária apenas uma vez.

§ 3º Não havendo preenchimento da cota de 5% (cinco por cento) estabelecida no artigo 1º às mulheres vítimas de violência doméstica, de tráfico de pessoas ou de exploração sexual, as vagas remanescentes serão destinadas a mulheres provedoras de família monoparental.

Art. 2º A comprovação das condições estabelecidas no art. 1º desta Lei far-se-á mediante apresentação:

- I – do Boletim de Ocorrência, expedido pela autoridade policial;
- II – da sentença judicial condenatória da ação penal instaurada em face do agressor;
- III – do relatório elaborado por Assistente Social.

Parágrafo único. A documentação exigida nesta Lei deverá ser entregue no ato da inscrição da mulher vítima de violência doméstica, de tráfico de pessoas ou de exploração sexual nos programas habitacionais implementados diretamente ou subsidiados com recursos públicos do Município de Goiânia.

Art. 3º Acrescenta-se o art. 1º-A à Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Todos os programas habitacionais implementados diretamente ou subsidiados com recursos públicos do Município de Goiânia deverão designar 5% (cinco por cento) de suas unidades às mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes e 3% (três por cento) a mulheres provedoras de família monoparental.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, serão consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei da Vereadora Sabrina Garcez.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002120-0

SEI Nº 2132867v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.995, DE 17 JULHO DE 2023

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos de Goiânia, o Dia da Corrida de Rua, modalidade de revezamento, “Volta do Cerrado”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia da Corrida de Rua, na modalidade revezamento, “Volta do Cerrado”, a ser realizado na primeira quinzena do mês de dezembro, devendo ser amplamente divulgado.

Parágrafo único. Caberá às autoridades municipais facilitar e colaborar para a realização dos atos comemorativos no Dia da Corrida de Rua “Volta do Cerrado”.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Denício Trindade

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002123-4

SEI Nº 2132910v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.996, DE 17 JULHO DE 2023

Cria regime especial de atendimento para a mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos serviços públicos de saúde, psicoterápico e de referência em cirurgia plástica, no âmbito do município de Goiânia, quando o dano físico necessitar de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade de atendimento psicoterápico e de cirurgia plástica reparadora, na rede pública de saúde, no âmbito do município de Goiânia, para a mulher vítima de violência da qual resulte dano à sua integridade física e estética.

Parágrafo único. Caracteriza-se o dano físico estético disposto nesta Lei, quando a mulher passar a apresentar, em decorrência de violência, qualquer deformidade ou deficiência em relação aos parâmetros clínicos estéticos reconhecidos pela comunidade médica.

Art. 2º Os serviços públicos de encaminhamento da saúde, após a efetiva comprovação da agressão sofrida pela mulher e da existência de dano à integridade física da vítima, adotarão as medidas necessárias para que seja realizado, prioritariamente, procedimento cirúrgico, a fim de sanar a deformidade.

§ 1º Realizado o diagnóstico e comprovada a agressão e o dano dela decorrente, deverá ser feita, mediante autorização da vítima, a inscrição em cadastro único, a ser mantido pelo Centro de Referência da Mulher Cora Coralina.

§ 2º A comprovação de ser a mulher portadora de deficiência ou deformidade, em decorrência de violência doméstica e familiar, deverá ser atestada por laudo médico.

Art. 3º A inscrição da vítima no cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS deverá nortear a ordem de atendimento das vítimas no serviço público de saúde, ressalvados os casos de risco iminente de dano irreversível que impliquem a necessidade de intervenção imediata dos profissionais responsáveis pelo atendimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.997, DE 17 JULHO DE 2023

Institui o Dia da Imigração Japonesa e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Imigração Japonesa, a ser comemorado no dia 18 de junho de cada ano.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta Lei constará no Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002183-8

SEI Nº 2133031v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.998, DE 17 JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Amar Mais.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação AMAR MAIS, fundada em 15 de abril de 2020, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.722.298/0001-56, associação sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Goiânia – GO e sede atualmente localizada na Rua Araraquara, nº 17, Quadra 13A, Lote 14, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás, CEP 74.715-050, para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Joãozinho Guimarães

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002185-4

SEI Nº 2133057v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.999, DE 17 JULHO DE 2023

Institui o frango com pequi e guariroba como patrimônio cultural imaterial do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o frango com pequi e guariroba (a famosa “gueroba”) como patrimônio cultural imaterial do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Sandes Júnior

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002186-2

SEI Nº 2133164v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.000, DE 17 JULHO DE 2023

Declara de utilidade Pública a Associação dos Idosos do Parque Amazônia – ASSIPAM.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Associação dos Idosos do Parque Amazônia - ASSIPAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.400.263/0001-86, com sede na Praça Cel. Inácio Elias Bufaiçal, s/n, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP 24.840-560, com atuação no estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Magalhães

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002187-0

SEI Nº 2133237v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.449, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o acesso da Controladoria-Geral do Município aos processos e documentos eletrônicos classificados como restritos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do art. 10 do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 31 e no art. 42 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003438-0;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o acesso da Controladoria-Geral aos processos e documentos eletrônicos classificados como restritos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do art. 10 do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas competências, terá livre acesso aos documentos e processos classificados como restritos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para a consecução de suas finalidades, o Controlador - Geral do Município poderá requerer formalmente a colaboração dos órgãos e entidades da administração pública municipal, nos termos do Art. 10 do Decreto nº 179, de 2021.

§ 2º O órgão responsável pela administração do sistema SEI, fornecerá, mediante requisição do Controlador - Geral do Município, senhas específicas de acesso a todo e qualquer sistema informatizado instalado nos órgãos e entidades da administração pública municipal, para fins de auditoria, transparência, controle, verificação e apoio à administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.449/2023

Goiânia, 18 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de decreto, que "Dispõe sobre o acesso da Controladoria-Geral aos processos e documentos eletrônicos classificados como restritos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do art. 10 do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia."

2 Em face da relevância do papel da Controladoria Geral na gestão do Sistema de Controle Interno, Sistema Anticorrupção e Sistema de Correição no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, bem como sua responsabilidade em atuar de forma integrada com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Goiânia, é essencial assegurar-lhe o devido acesso aos documentos e processos classificados como restritos no SEI,

3 Diante desse contexto, propõe-se a edição deste ato para permitir o livre acesso da Controladoria Geral do Município aos referidos documentos e processos, de forma a permitir o adequado cumprimento de suas competências e responsabilidades previstas no art. 42 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021. Para tanto, o titular do referido órgão municipal de controle interno poderá requerer formalmente a colaboração dos órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme estabelecido no Art. 10 do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021.

4 Destaca-se que a atuação da Controladoria- Geral do Município é essencial para o combate à corrupção, o controle interno e a fiscalização dos processos administrativos e ampliar seu acesso às informações constantes dos processos administrativos no âmbito do município proporcionará as condições necessárias para a realização de auditorias, transparência, controle, verificação e apoio à administração pública municipal direta e indireta, sendo mecanismo necessário para identificação e prevenção de irregularidades e evitando que se comprometa a eficiência e a eficácia da gestão pública.

5 Portanto, essa proposta tem como escopo principal promover a transparência e a eficiência na gestão pública, ao mesmo tempo em que salvaguarda a proteção de dados sensíveis, na busca de um equilíbrio entre a necessidade de acesso às informações pela Controladoria Geral do Município e a preservação da segurança e confidencialidade de determinados documentos e processos.

6 Por fim, tendo em vista a importância da matéria, sugere-se que este decreto entre em vigor na data de sua publicação, para permitir a pronta implementação das medidas propostas.

7 Essas são as razões, Excelentíssimo Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO
Controlador Geral do Município

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003438-0

SEI Nº 2130691v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.450, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº23.7.000002357-5,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária ao servidor Gustavo Alves Cruvinel, matrícula nº 1438484-02, que empreendeu viagem do Município de Goiânia ao Município de São Luís - Maranhão, no período de 18 a 21 de junho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002357-5

SEI Nº 2131115v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.451, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000018396-0, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA FELIX BARBOSA LIMA E SILVA, matrícula nº 865362-1, CPF nº 371.086.541-72, da função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Professor Aristoclides Teixeira, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000018396-0

SEI Nº 2131133v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.452, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000018396-0, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de junho de 2023, o servidor FABRICIO LEMES DE ARAÚJO, matrícula nº 861677-1, CPF nº 946.824.291-91, para exercer a função de confiança de Secretário-Geral da Escola Municipal Professor Aristoclides Teixeira, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000018396-0

SEI Nº 2131144v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.453, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000017465-0, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora SUSAN KELLY GONÇALVES REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1064711-1, CPF nº 019.338.781-69, da função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017465-0

SEI Nº 2131158v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.468, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000017465-0, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 31 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a servidora VANESSA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 817317-4, CPF nº 973.147.811-68, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017465-0

SEI Nº 2131176v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.469, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000023248-0, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora KELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 777781-2, CPF nº 726.708.861-91, da função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ceasa, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000023248-0

SEI Nº 2131188v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.470, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000023248-0, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 30 de junho de 2023 até 31 de março de 2025, a servidora LUCIENE BATISTA, matrícula nº 394882-1, CPF nº 764.201.591-72, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ceasa, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000023248-0

SEI Nº 2131201v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.471, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000019238-1, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, BRUNO BASTOS GONÇALVES, matrícula nº 1345796-1, CPF nº 019.870.501-85, da função de confiança de Diretor da Escola Municipal Coronel José Viana Alves, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000019238-1

SEI Nº 2131211v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.472, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000017992-0, resolve:

Art. 1º Designar pelo período 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 19 de maio de 2023, a servidora ISABELLA THAYARA IRANDITO DE QUEIROZ, matrícula nº 832227-1, CPF nº 020.674.511-70, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Jesuína de Abreu, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora EDILENE PATRÍCIA ANTUNES SOUZA, matrícula nº 547085-3, CPF nº 872.881.841-53, por motivo de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017992-0

SEI Nº 2131344v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.473, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000019256-0, resolve:

Art. 1º Dispensar ABIGAIL CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula nº 894842-1, CPF nº 955.159.091-00, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Vicente Rodrigues do Prado, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000019256-0

SEI Nº 2131412v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.474, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000019815-0, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de junho de 2023, a servidora ISADORA BELO CATULA AQUINO, matrícula nº 1348701-1, CPF nº 049.685.501-89, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Manoel José de Oliveira, símbolo FGSG-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000019815-0

SEI Nº 2131725v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.475, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.4.000001075-0, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de abril de 2023, os efeitos do Decreto nº 2.778, de 27 de junho de 2022, que designou a servidora LORENA TAVARES DE BRITO, matrícula nº 223522-02, CPF nº 648.183.651-49, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Professora Cleonice Monteiro Wolney, em substituição ao servidor MARCO ANTÔNIO LOPES GARCIA FILHO, matrícula nº 1072846-01, por motivo de Licença Médica, sendo-lhe atribuída a Função Gratificada de Diretor, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001075-0

SEI Nº 2131740v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.476, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000018046-4, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARTA TIBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula nº 436755-2, CPF nº 794.296.961-49, da função de confiança de diretora da Escola Municipal Joel Marcelino de Oliveira, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000018046-4

SEI Nº 2131753v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.477, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000018046-4, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a servidora RENILDA JOSE DE SOUSA TOSTA, matrícula nº 176788-3, CPF nº 292.653.711-53, para exercer a função de confiança de diretora da Escola Municipal Joel Marcelino de Oliveira, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000018046-4

SEI Nº 2131758v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.478, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 55 e 223, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000018940-2, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 6 de março de 2023, a servidora DIVA MARIA MONTEIRO DE PAULA, matrícula nº 1189018-1, CPF nº 925.498.961-49, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Promocional Todos os Santos I, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora PAULA ANGÉLICA COSTA, matrícula nº 933260-7, CPF nº 736.011.521-34, por motivo de Licença Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000018940-2

SEI Nº 2131767v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.479, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001960-4, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora DORIENE CRISTINE NOLETO, matrícula nº 683078-01, CPF nº 896.979.951-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001960-4

SEI Nº 2131797v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.480, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000016012-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1356178-01, CPF nº 935.480.283-49, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000016012-9

SEI Nº 2131817v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.481, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000002598-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VIVIANE VIEIRA CRUVINEL, matrícula nº 899151-01, CPF nº 909.310.841-72, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000002598-2

SEI Nº 2131841v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.482, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000013501-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NUBIA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1344072-01, CPF nº 945.336.521-15, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000013501-9

SEI Nº 2131849v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.483, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000020644-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora AMANDA DE JESUS MATOS, matrícula nº 1157442-01, CPF nº 007.675.611-47, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000020644-8

SEI Nº 2131870v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.484, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000003367-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CELENICE CAETANO DE ALMEIDA, matrícula nº 718009-01, CPF nº 260.948.351-15, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003367-5

SEI Nº 2131890v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.485, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000005063-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SANDRA DANIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1319191-01, CPF nº 947.852.871-87, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005063-0

SEI Nº 2131900v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.486, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000003093-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOELVACI ALMEIDA MAGALHAES, matrícula nº 1313908-02, CPF nº 010.679.981-95, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003093-9

SEI Nº 2131982v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.487, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000004697-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora IVONE DE FATIMA MARTINS CASTRO BUCAR, matrícula nº 202266-03, CPF nº 430.926.671-15, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004697-1

SEI Nº 2132011v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.488, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000004747-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EDSON MESQUITA DE SÁ, matrícula nº 903760-01, CPF nº 716.780.931-49, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004747-1

SEI Nº 2132033v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.489, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000015832-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MAURICIO LHOJI SHIOZAWA, matrícula nº 1341073-01, CPF nº 853.577.071-20, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000015832-9

SEI Nº 2132070v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.490, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000016242-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1328123-01, CPF nº 035.874.251-08, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000016242-3

SEI Nº 2132094v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.491, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000022762-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ANDRE LUIZ RIBEIRO, matrícula nº 1332929-01, CPF nº 751.173.121-04, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000022762-9

SEI Nº 2132143v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.492, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000021536-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PAULO OTAVIO CARMO SOUZA, matrícula nº 1544365-01, CPF nº 045.637.811-18, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000021536-1

SEI Nº 2132174v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.493, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000017796-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MIRTES NOGUEIRA DE JESUS, matrícula nº 1540556-01, CPF nº 076.736.464-39, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000017796-6

SEI Nº 2132192v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.494, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000016724-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CYNTHIA CAETANO LOPES, matrícula nº 1407210-01, CPF nº 031.200.191-60, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000016724-3

SEI Nº 2132245v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.495, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000015984-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DANIEL BENEDITO MARTINS ROCHA, matrícula nº 1540246-01, CPF nº 757.060.831-34, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000015984-4

SEI Nº 2132280v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.496, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000013067-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANNA MARIA DE PODESTA, matrícula nº 724920-02, CPF nº 461.994.707-53, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000013067-6

SEI Nº 2132338v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.497, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.5.000019220-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MIRIAN MARQUES DAMASCENO, matrícula nº 487686-01, CPF nº 516.868.801-20, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000019220-8

SEI Nº 2132370v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.498, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000011467-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EDILENE SIMONI MACIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1344129-01, CPF nº 853.659.202-87, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011467-4

SEI Nº 2132402v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.499, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear CLEVERSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 907014, CPF nº 000.007.041-64, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pregões, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à titular FERNANDA TEODORO DA SILVA, matrícula nº 872113, CPF nº 009.516.751-09, por motivo de férias regulamentares, durante período de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000038410-7

SEI Nº 2132421v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.500, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear DANIEL TADEU DE AZEVEDO, matrícula nº 1416855, CPF nº 846.500.361-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à titular FABIANA CARDOSO PAULO, matrícula nº 503690, CPF nº 000.357.331-10, por motivo de férias regulamentares, durante período de 14 de agosto de 2023 a 6 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000038409-3

SEI Nº 2132468v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.501, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear FLÁVIA EMRICH PARDINI, matrícula nº 632368, CPF nº 479.550.581-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Patrimônio, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à titular GÉSSICA LORRAINE SANTOS MORAIS, matrícula nº 1411217, CPF nº 703.292.311-97, por motivo de férias regulamentares, durante período de 18 de julho de 2023 a 6 de agosto de 2023.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000038403-4

SEI Nº 2132494v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.502, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 1033549, CPF nº 945.790.911-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Controle do Depósito Público Municipal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309, CPF nº 017.400.891-03, por motivo de férias regulamentares, durante período de 3 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000038395-0

SEI Nº 2132519v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.503, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1405691, CPF nº 006.410.501-60, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002356-3

SEI Nº 2136246v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.504, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VALTER PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 222526, CPF nº 790.356.471-49, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002356-3

SEI Nº 2136249v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.505, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA, matrícula nº 885118, CPF nº 032.703.651-60, do cargo, em comissão, de Diretora de Compras e Licitações, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002356-3

SEI Nº 2136257v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.506, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PLÍNIO DE MELO PIRES, CPF nº 028.395.501-56, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Compras e Licitações, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002356-3

SEI Nº 2136260v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.510, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001657-5, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ELIZANE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 1058223-01, CPF nº 698.620.601-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001657-5

SEI Nº 2136276v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.511, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELOISA HELENA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 663549, CPF nº 199.604.251-34, do cargo, em comissão, de Diretora de Projetos Especiais, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, surtindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002322-9

SEI Nº 2136280v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.512, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VERUSKA FÁTIMA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1224298, CPF nº 871.495.161-49, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002332-6

SEI Nº 2136283v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.513, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar HORLLENY LEYZA AFONSO, matrícula nº 943967, CPF nº 827.021.101-00, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002332-6

SEI Nº 2136287v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.514, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SUELANA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1410776, CPF nº 585.703.651-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002332-6

SEI Nº 2136289v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.515, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula nº 1311867, CPF nº 015.510.361-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002332-6

SEI Nº 2136290v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.516, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KESLEY PEREIRA MELO, matrícula nº 1444735, CPF nº 046.871.531-27, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002332-6

SEI Nº 2136294v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.517, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SELSON DIVINO PIRES, matrícula nº 1008579, CPF nº 856.765.941-87, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002332-6

SEI Nº 2136297v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.518, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar VIRGINIA GOMES PAULINO, matrícula nº 704555, CPF nº 003.560.391-70, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Vigilância Socioassistencial, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002332-6

SEI Nº 2136299v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.519, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MAYARA ZABELÊ RODRIGUES FREITAS, matrícula nº 1538730, CPF nº 025.577.271-80, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Coordenação do Núcleo de Assistência Social - NAS Esplanada dos Anicuns, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002335-0

SEI Nº 2136282v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.520, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

UADSON EMILE CASTRO FEITOSA, matrícula nº 913685, CPF nº 001.760.851-14, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001227-8

SEI Nº 2136288v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.521, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5448107-08.2021.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e nos termos do contido no Processo SEI nº 23.6.000008212-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

José Humberto Jacinto Ramos, matrícula nº 943860-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	20/02/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008212-4

SEI Nº 2136315v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.522, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5401650-20.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004098-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Amós Vieira de Magalhães, matrícula nº 1091727-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	04/03/2022	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004098-7

SEI Nº 2136316v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.523, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5270479-66.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000006829-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Elzimar Machado Da Silva, matrícula nº 892157-01:

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	01/05/2012	C	Auxiliar em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	01/05/2014	D	
3	01/05/2016	E	
4	01/05/2018	F	
5	01/05/2020	G	
6	01/05/2022	H	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006829-6

SEI Nº 2136318v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.524, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5691375-31.2021.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005292-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Paulinely Messias de Almeida, matrícula nº 720909-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	03/01/2006	A	Técnico de Saúde - I (Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
2	03/01/2008	B	
3	03/01/2010	C	
4	01/05/2010	C	Técnico em Saúde - II (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
5	03/01/2012	D	
6	03/01/2014	E	
7	03/01/2016	F	
8	03/01/2018	G	
9	03/01/2020	H	
10	03/01/2022	I	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005292-6

SEI Nº 2136317v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.525, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000003557-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2464, de 1º de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o servidor João Batista Rosa de Moraes, matrícula nº 84930-01, aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe I, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria do servidor a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.362,66 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.181,33 (um mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos); e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 590,67 (quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003557-5

SEI Nº 2136319v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.526, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.20.000000380-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2981, de 18 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Marina de Leles Rocha, matrícula nº 252492-1, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 4.242,16 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.696,86 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); Estabilidade Econômica: R\$ 1.401,17 (um mil quatrocentos e um reais e dezessete centavos); Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (30%): R\$ 1.272,65 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000380-6

SEI Nº 2136321v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.527, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000002509-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2443, de 29 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria Nazaré dos Santos, matrícula nº 53287-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV , Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.358,47 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 815,08 (oitocentos e quinze reais e oito centavos); e Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 339,62 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002509-0

SEI Nº 2136324v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.528, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5592240-46.2021.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000006588-2 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Aparecida Caetano Dos Santos Campos, matrícula nº 978329-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	07/07/2011	B	Técnico em Saúde - Grau II (Lei 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	07/07/2013	C	
3	07/07/2015	D	
4	07/07/2017	E	
5	07/07/2019	F	
6	07/07/2021	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006588-2

SEI Nº 2136325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.529, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5501129-83.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003796-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Isnaldo Alves Batista, matrícula nº 537896-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2016	E	Motorista - Grau 7 (Lei 8.623, de 26 de março de 2008)
2	08/09/2018	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003796-0

SEI Nº 2136326v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.530, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5650707-86.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003787-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Shirley Carvalho Borges Lima, matrícula nº 865222-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2014	C	Motorista - Grau 6 (Lei 8.623, de 26 de março de 2008)
2	01/06/2017	D	
3	01/06/2020	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003787-0

SEI Nº 2136327v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.531, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera o Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, para modificar o representante titular da Secretaria Municipal de Administração no Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e o contido no Processo SEI nº 22.5.000035364-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) Secretaria Municipal de Administração:

1. titular - Wellington de Bessa Oliveira; e

....." (NR)

Art. 2º Fica dispensado o titular representante da Secretaria Municipal de Administração, Denes Pereira Alves.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000035364-7

SEI Nº 2136328v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.532, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 3.742, de 5 de agosto de 2021, para incluir representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação no Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.602, de 17 de junho de 2015; e o contido no Processo SEI nº 23.1.9000000489-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.742, de 5 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

.....

g) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

.....

2. Suplente: Peters da Silva Paz, CPF nº 370.620.421-53;

.....” (NR)

Art. 2º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 2º do Decreto nº 3.742, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000489-5

SEI Nº 2136332v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.533, DE 18 DE JULHO DE 2023

Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2023, e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002337-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, da seguinte forma:

I - das 12h às 18h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 8h; e

II - das 11 às 18h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início até às 7:30h.

Art. 2º O disposto no **caput** do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o **caput** deste artigo informar ao Gabinete do Prefeito a relação de servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante a suspensão do expediente de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002337-7

SEI Nº 2136333v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.534, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Revoga os atos normativos especificados que dispõe sobre a Câmara de Acompanhamento de Despesas com Custeio Administrativo e Investimento - CADECI e o Programa de Governança e Organização Integrado - PROGOVI

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002030-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 2.125, de 30 de março de 2021;

II - o Decreto nº 2.127, de 30 de março de 2021;

III - os arts. 1º e 3º do Decreto nº 2.516, de 22 de abril de 2021;

IV - o decreto nº 3.599, de 14 de julho de 2021;

V - o decreto nº 3.645, de 19 de julho de 2021;

VI - o decreto nº 634, de 21 de fevereiro de 2022;

VII - o decreto nº 3.283, de 29 de julho de 2022;

VIII - o Decreto nº 466, de 02 de fevereiro de 2023;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002030-0

SEI Nº 2136336v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.535, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.2.000000498-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1321676-04, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, que empreendeu viagem à cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 24 de junho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), devendo essas despesas ser suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000498-1

SEI Nº 2136337v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.536, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.23.000000279-8,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária ao servidor HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS, matrícula nº 1507575-1, que empreendeu viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 27 de junho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000279-8

SEI Nº 2136338v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.537, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.10.000004822-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias às servidoras SANDRYNNE SARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1385046-04, e ESTER DA SILVA, matrícula nº 1368419-03, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que empreenderam viagem ao Município de Londrina - Paraná, nos dias 23 a 25 de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, às servidoras de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada uma, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000004822-6

SEI Nº 2136340v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.460, DE 17 DE JULHO DE 2023

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8088 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, DE 17 DE JULHO DE 2023)

No art. 1º, **onde se lê:**

“Art. 2º-A. A conferência técnica da medição, a fiscalização e a certificação pela Controladoria-Geral do Município deverão ser realizadas após cada pagamento da faturas, independente de fonte dos recursos, nos seguintes casos:”

Leia-se:

“Art. 2º-A. A conferência técnica da medição, a fiscalização e a certificação pela Controladoria-Geral do Município deverão ser realizadas após cada pagamento da fatura, independente de fonte dos recursos, nos seguintes casos:”

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003208-6

SEI Nº 2136313v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 178, DE 18 DE JULHO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 1.400.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.13.000004586-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
5801	04.122.0028.2450.33901900.100 501 1500 0000	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 1.400.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL		R\$ 1.400.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004586-5

SEI Nº 2131072v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 147/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001058-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 022/2022 (fls. 229/242, ID 0167588), que sugere a demissão do servidor Alexandre Mendes Rocha, matrícula nº 799742-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, investido no cargo de Assistente Administrativo Educacional, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subseqüentes.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001058-0

SEI Nº 2136291v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 148/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000142-3 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo

1 Acolher o Relatório nº 119/2023 (ID 1651728), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Jocielda Florenço Cândido, matrícula nº 1209965-01, ocupante do cargo Técnico em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não ficou demonstrado o preenchimento dos pressupostos necessários à subsunção da infração discriminada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000142-3

SEI Nº 2136296v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 149/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000469-4 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

Acolher o Relatório nº 021/2022 (ID 1015593), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidor Victor Labres da Silva Castro, matrícula nº 864862-01, ocupante do cargo de Médico, lotado no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, em virtude da ausência do preenchimento dos requisitos necessários à configuração das infrações administrativas em destaque, além de ter sido constatada, nos moldes do processo em referência, a boa-fé do servidor.

Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito e cumprir eventuais recomendações da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000469-4

SEI Nº 2136298v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 150/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000958-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 181/2023 (ID 1852858), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Leonardo Ferraresi da Costa Ferreira, matrícula nº 1342908-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000958-0

SEI Nº 2136300v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 151/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001011-2 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 154/2023 (ID 1768986), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de Nilva Moreira Ribeiro, matrícula nº 201472-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, nesta Municipalidade, tendo em vista que ficara comprovado que a servidora em tela demonstrou, conforme provas contidas no autos, ter agido de boa-fé.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001011-2

SEI Nº 2136301v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 152/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000818-5 e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 176/2023 - CESPAD -01 (ID nº 1827341), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Gilda Gonçalves Bezerra, matrícula nº 1393820-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da ausência dos elementos descritos em lei, caracterizadores do abandono de cargo e inassiduidade habitual.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito e cumprir eventuais recomendações da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000818-5

SEI Nº 2136302v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 153/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001005-8 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 123/2023-CESPAD (ID nº 1701416), que sugere o arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor de Maria de Jesus, matrícula nº 2160-02, investida no cargo de Especialista em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ante a ausência de má fé da servidora.
- 2 Manter, nos termos do Decreto nº 1200, de 11 de junho de 2018, a renúncia ao benefício da aposentadoria concedida pelo Decreto nº 403, de 26 de fevereiro de 1999, em obediência ao art. 157, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.
- 3 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, bem como proceder ao arquivamento do processo.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001005-8

SEI Nº 2136304v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 154/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003577-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 121/2023-CESPAD (ID nº 1655125), que sugere o arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor de Cleverson Emerick Neto, matrícula nº 1379372-1, investido no cargo comissionado AT1- Assessor Técnico, com última lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração da violação ao disposto nos incisos I, II, III e VII do art. 141 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003577-1

SEI Nº 2136311v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 155/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003918-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 163/2023-CESPAD (ID nº 1787930), que sugere o arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor de Antônia Ilma Cardoso Lobo Silva, matrícula nº 566497-01/03, ocupante, à época, dos cargos de Auxiliar em Saúde (Contrato 1) e de Técnico em Saúde (Contrato 3), ambos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que se infere, com base no processo em tela, a boa-fé da servidora, nos termos do art. 157, da Lei Complementar nº 011/1992.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003918-1

SEI Nº 2136307v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 156/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003579-8 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório nº 120/2023-CESPAD (ID 1654630), que sugere o arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor de José Welinton Dias Coelho, matrícula nº 1360183-1, investido no cargo comissionado AT1- Assessor Técnico, com última lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, uma vez que não restou comprova que o ex-servidor tenha incidido nas infrações discriminadas nos I, II, III e VII do artigo 141, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessado, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, e atendidas as recomendações apresentadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o arquivamento do processo.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003579-8

SEI Nº 2136310v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 157/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001796-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 185/2023 – CESPAD-01 (ID 1900863), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Cristiano Alexandre dos Santos, matrícula nº 578061-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001796-6

SEI Nº 2136312v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 158/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000967-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 191/2023 – CESPAD-01 (ID 1936170), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Neuza Maria Braga, matrícula nº 566500-01, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, função Técnico em Laboratório, lotada, à época, na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que ficou comprovado que a servidora em tela demonstrou, conforme provas contidas no autos, ter agido de boa-fé.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000967-0

SEI Nº 2136314v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 37, 06 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 673766, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ANGEL GONÇALVES 70016657110, CNPJ 41.613.698/0001-06**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2056398** e o código CRC **044C7500**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 42, 18 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 676579, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ 06.338.087/0001-98**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2132753** e o código CRC **6306EC91**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 43, 18 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 676617, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **JOHN KENNEDY DA SILVA, CNPJ 33.242.626/0001-63**

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2133175** e o código CRC **E9032702**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 41, 13 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 675432, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **MORAES E MELLO ARQUITETURA LTDA, CNPJ 50.684.366/0001-03**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2106321** e o código CRC **6AFC67A3**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2962/2023

Autorizo a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fachadas de vidros externos, do Bloco F - Torre Norte e Sul em sua totalidade, incluindo as passarelas e as claraboias, do Paço Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência processo SEI (24.4.000000370-0), consoante ao contido no Pedido de Compra nº 17/2023, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja prestadora de serviço é a empresa **ANGEL GONÇALVES 70016657110, CNPJ 41.613.698/0001-06**.

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2056069** e o código CRC **2E8DC7B2**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3092/2023

Autorizo a aquisição de 10 (dez) aparelhos de telefônicos com bina e sem fio, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência Processo SEI (23.4.000000389-0), consoante ao contido no Pedido de Compra nº 28/2023, no valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), cuja fornecedora é a empresa **PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ 06.338.087/0001-98.**

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2132507** e o código CRC **790E4313**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3094/2023

Autorizo a aquisição de gênero alimentício (café em grão pacote de 1Kg), conforme condições, especificações e quantidade estabelecidas no Termo de Referência Processo SEI (23.4.000000415-3), consoante ao contido no Pedido de Compra nº 29/2023, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), cuja fornecedora é a empresa **JOHN KENNEDY DA SILVA, CNPJ 33.242.626/0001-63.**

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2133062** e o código CRC **6C96E7A9**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO SEI N.º: 23.25.000000312-8.

SIGNATÁRIOS: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do **Escritório de Prioridades Estratégicas** e **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**.
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a implementação de projeto de eficiência energética "IP GOIÂNIA", visando reduzir o desperdício de energia elétrica, através da redução do consumo de energia elétrica e da demanda retirada da ponta, nos termos do Programa de Eficiência Energética da EQUATORIAL GOIÁS, do Diagnóstico Energético e do Procedimento do Programa de Eficiência Energética da ANEEL ("PROPEE"), aprovado pela Resolução Normativa n.º 556 de 02 de julho de 2013 e devidamente alterada pelas Resoluções Normativas n.º 830 de 23 de outubro de 2018 e n.º 920 de 23 de fevereiro de 2021, todas da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), mediante, doravante denominado Projeto de Eficiência Energética.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 9.991 de 24 de julho de 2000.

RECURSOS FINANCEIROS: Este projeto não implica o repasse de recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

EVERTON SCHMALTZ
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, Data da assinatura Digital.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 17/07/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2108153** e o código CRC **89D7120D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2086/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000013074-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA PAULLA COSTA ARAUJO**, matrícula funcional nº 1195603-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1764950** e o código CRC **6CC77A6C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3125, 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000022948-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SALVADOR ABRANTES NETO**, matrícula nº 649910-05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/07/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 12/07/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2078567** e o código CRC **70C011FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3205/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000017178-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE ROSA PINTO**, matrícula funcional nº 252450-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.02.2014 a 09.02.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2099346** e o código CRC **A7A1C698**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3210/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000016565-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE ANTONIO SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº 597996-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2013 a 23.02.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2100866** e o código CRC **F4EA89C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3217/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018665-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PRISCILA PAMELA DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula funcional nº 1339249-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2102224** e o código CRC **000655F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3220/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018869-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGIANE ALVES DE SOUZA SALGADO**, matrícula funcional nº 1395440-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2103584** e o código CRC **762C31E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3221/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.29.000017001-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1551/2023, a pedido, que concedeu à servidora **MONICA ANGELICA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 617946-01, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) período de **10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2025.**"

Leia-se: "(...) período de **25 de abril de 2023 a 24 de abril de 2025.**"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2105373** e o código CRC **2594E61F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3225/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000006040-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO BARBOSA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 973432-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **28 de março de 2023 a 27 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2109585** e o código CRC **2073098F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3235/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000009208-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1744/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **MAXILANIA CLEMENTE COSTA**, matrícula nº 695106-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **cessando seus efeitos a partir da data de sua publicação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 18/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2111426** e o código CRC **8B431730**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 3.372/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022**, objeto do processo n.º 2.18.000001246-1, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico em 04 (quatro) pontos de alagamento na cidade de Goiânia, GO, divididos em lotes sendo Lote 01: Rua Diamantina e adjacências - Vila Pompéia; Lote 02: Rua Cruz Alta e adjacências - Vila Maria Luíza; Lote 03: Avenida Nicolau Copérnico e adjacências - Vila Legionária; e Lote 04: Rua Pintassilgo e adjacências - Parque das Laranjeiras, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA” cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 11/05/2023, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01 - CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.241.358/0001-58 – R\$ 1.184.793,37

LOTE 02 - CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.241.358/0001-58 – R\$ 2.559.652,72

LOTE 03 - CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.241.358/0001-58 –R\$ 836.106,86

LOTE 04 - CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.241.358/0001-58 – R\$ 2.430.629,52

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 18/07/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2128787** e o código CRC **133AFDC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CRENCIAMENTO Nº 032/2023

O Superintendente de Licitação e Suprimentos, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 1.737/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CRENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, objeto do processo n.º 89252601/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público visando o recebimento de possível doação de material inservível, classificado como antieconômico ou irrecuperável, da Prefeitura Municipal de Goiânia, em atendimento às determinações da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como Instrução Normativa IN nº 001/2021-SEMAD, que dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

ORDEM DE CRENCIAMENTO			
CLASSIFICAÇÃO (ORDEM)	CRENCIAMENTO (NÚMERO)	PROCESSO (NÚMERO)	ENTIDADE (APTA)
9º (nono)	032/2023	23.5.000036692-3	Igreja Luz para os Povos Setor Leste Vila Nova CNPJ nº 18.656.863/0001-87

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 18/07/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2127123** e o código CRC **674102F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO**

Termo de Homologação do RDC Eletrônico

12/2023

Às 16:48 horas do dia 17 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.24.000006597-0, RDC nº 122023.

Item: 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do CMEI Tempo Novo, localizado na Rua Tn-03 Com Rua Tn-01 APM-3, no Setor Tempo Novo, na cidade de GoiâniaGO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Tratamento Diferenciado: Sem benefícios

Quantidade: 1 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado (R\$): 5.015.092,8600 **Situação:** Homologado

Fornecedor

Adjudicado para ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.062.225,2200, valor negociado a R\$ 4.046.850,4900.

Eventos do Item

Evento: Item Homologado **Data/Hora:** 17/07/2023 16:48

Eventos da Licitação

Nenhum registro encontrado



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº: 22.18.000000853-7

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

ASSUNTO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 2.767, de 31 de maio de 2023, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, objeto do processo nº: 22.18.000000853-7, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, para drenagem do ponto de alagamento, no viaduto da intersecção da avenida deputado Jamel Cecílio com a Avenida H, no Bairro Jardim Goiás, Goiânia - Goiás”**, conforme Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº **710/2023** – CHEADV.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, nos seguintes termos:

EMPRESA: CCM CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 28.131.940/0001-39	
Especificação do Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, para drenagem do ponto de alagamento, no viaduto da intersecção da avenida deputado Jamel Cecílio com a Avenida H, no Bairro Jardim Goiás, Goiânia - Goiás”.	R\$ 4.524.376,10
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 4.524.376,10

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura eletrônica.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Administração, em 18/07/2023, às 16:43, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2129036** e o
código CRC **876A68FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000853-7

SEI Nº 2129036v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 361, 13 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002237-4, em atenção aos Vistos em Inspeção Final Sind n.º 005/2020 (fls. 43/46-1718119), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 77747524/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 82123407/2020 em processo SEI n.º 23.7.000002237-4, conforme Certidão n.º 162 (1718130);

Considerando o Despacho n.º 339/2023 da Corregedoria-Geral, emitido no processo SEI n.º 23.7.000002237-4.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º **23.7.000002237-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula 589365-1	Presidente
Mylanio Macedo da Silva	Matrícula 572624-1	Vogal
Antonio Bastos de Almeida	Matrícula 6289-1	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 323/2023



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/07/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2106938** e o código CRC **4ABCA955**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002237-4

SEI Nº 2106938v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 362, 14 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 83817780/2020, em atenção ao Vistos em Inspeção Sind. nº 039/2020 (fls. 133/136- 1830158), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico nº 77987550/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 83817780/2020 em processo SEI nº 23.7.000002557-8, conforme Certidão nº 183 (1830198);

Considerando o Despacho nº 343/2023 emitido pela Corregedoria-Geral do Município (2105348).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002557-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes Matrícula n.º 517771 -03 Presidente

Helenice Cipriano Mota Matrícula n.º 1207245-01 Vogal

Milla Rosa Peixoto Matrícula n.º 738735-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/07/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2109723** e o código CRC **D719101C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002557-8

SEI Nº 2109723v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 363, 14 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000002243-9, em atenção aos Vistos em Inspeção Sind nº 150/2019 (fls. 33/35-1718566), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 71262138/2017;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 81621446/2019 em processo SEI nº 23.7.000002243-9, conforme Certidão nº 166 (1718577);

Considerando o Despacho nº 340/2023 da Corregedoria-Geral (2103678).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002243-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula 589365-1	Presidente
Mylanio Macedo da Silva	Matrícula 572624-1	Vogal
Antonio Bastos de Almeida	Matrícula 6289-1	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/07/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2109793** e o código CRC **111C1E2A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002243-9

SEI Nº 2109793v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 364, 14 DE JULHO DE 2023

*Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar - CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o encerramento dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria n.º 226/2022;

Considerando o Despacho n.º 7/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 22.7.000001406-5, em decorrência do Despacho n.º 5523/2023, emitido pela Chefia da Casa Civil (1885605);

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 22.7.000001406-5.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha Matrícula 589365-1 Presidente

Mylanio Macedo da Silva Matrícula 572624-1 Vogal

Antonio Bastos de Almeida Matrícula 6289-1 Secretário

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/07/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2109991** e o código CRC **86BB01E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001406-5

SEI Nº 2109991v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 365, 14 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar
– CESPAD-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 89991293/2022, em atenção aos Vistos em Inspeção Sind. n.º 062/2021 (fls. 61/63-1830368), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 77590862/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 89991293/2022 em processo SEI n.º 23.7.000002559-4, conforme Certidão n.º 184 (1830383);

Considerando o Despacho n.º 344/2023 emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.7.000002559-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002559-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes Matrícula n.º 517771 -03 Presidente

Helenice Cipriano Mota Matrícula n.º 1207245-01 Vogal

Milla Rosa Peixoto Matrícula n.º 738735-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/07/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2111732** e o código CRC **7048B8FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002559-4

SEI Nº 2111732v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 366, 14 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.287.991-9/2020, em atenção ao Despacho CRG n.º 057/2020, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 8.213.261-9/2020;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.287.991-9/2020 em processo SEI n.º 23.7.000002549-7, conforme Certidão n.º 178 (1828642);

Considerando o Despacho n.º 342/2023 emitido pela Corregedoria-Geral do Município (2105040).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002549-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes Matrícula n.º 517771-03 Presidente

Helenice Cipriano Mota Matrícula n.º 1207245-01 Vogal

Milla Rosa Peixoto Matrícula n.º 738735-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/07/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2112237** e o código CRC **2F21581B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002549-7

SEI Nº 2112237v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 367, 14 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 86692732/2021, em atenção ao Despacho CRG n.º 054/2021 (fls. 36- 1829599), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 84226068/2020;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 86692732/2021 em processo SEI n.º 23.7.000002555-1, conforme Certidão n.º 182 (1829703);

Considerando o Despacho n.º 341/2023 emitido pela Corregedoria-Geral do Município, emitido no processo n.º 23.7.000002555-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002555-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes Matrícula n.º 517771 -03 Presidente

Helenice Cipriano Mota Matrícula n.º 1207245-01 Vogal

Milla Rosa Peixoto Matrícula n.º 738735-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 17/07/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2115290** e o código CRC **BB9D4B84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002555-1

SEI Nº 2115290v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 368, 17 DE JULHO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 250/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 25 de maio de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002345-1; e, ainda,

Considerando Memorando n.º 104/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 (Processo SEI n.º 23.7.000003419-4), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 250/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000002345-1**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 24/07/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 17/07/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2118678** e o código CRC **01BDEE57**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 369, 17 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.401.457-5/2020, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº 041/2020, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 7.798.865-3/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.401.457-5/2020 em processo SEI n.º 23.7.000002551-9, conforme Certidão n.º 179/2023 (1828846);

Considerando o Despacho n.º 345/2023 emitido pela Corregedoria-Geral do Município (2106088).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002551-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes Matrícula n.º 517771-03 Presidente

Helenice Cipriano Mota Matrícula n.º 1207245-01 Vogal

Milla Rosa Peixoto Matrícula n.º 738735-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 17/07/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2118867** e o código CRC **CF3D27B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002551-9

SEI Nº 2118867v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 370, 17 DE JULHO DE 2023

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 e a Portaria – CGM n.º 057/2022 de 08 de março de 2022;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 108/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, processo do SEI n.º 23.7.000003421-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável **Larissa Lemes da Costa - matrícula n.º 676837-01 e/ou Milla Rosa Peixoto - matrícula n.º 738735-01**, para substituir a servidora Adriana Maria da Silva, matrícula n.º 1311859-01, na função de Secretária da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2023, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 17/07/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2119782** e o código CRC **D9010415**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 33, 17 DE JULHO DE 2023

Institui o Comitê de Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigos 4º, 5º e 11 do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos sistemas e ferramentas tecnológicas utilizadas pela Procuradoria-Geral do Município na consecução das suas finalidades;

Considerando a necessidade de fomentar e adotar práticas inovadoras voltadas à obtenção de resultados positivos para a Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, tais como ganhos de produtividade, economia e eficiência;

Considerando a necessidade de regulamentar e orientar o desenvolvimento e a implantação de sistemas e demais ferramentas tecnológicas no âmbito da Procuradoria-Geral do Municipal de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, responsável por fomentar, gerenciar, propor mecanismos e ações, com vistas a incrementar o desenvolvimento e a implantação de soluções inovadoras envolvendo ou não o uso de tecnologias, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

Art. 2º. O Comitê de Tecnologia e Inovação será composto pelos seguintes servidores:

- I – Natasha Palma Garcia, matrícula nº 1334352;
- II – André Carrilho Rosa Sampaio, matrícula nº 1353950-01;
- III – Larah Maria do Carmo, matrícula nº 1316435-01;
- IV – Sávio Hercílio Vieira Torres, matrícula nº 1317148-01;
- V – Vinícius Silva Barbosa, matrícula nº 1330080-01.

§1º Excepcionalmente, o Comitê de Tecnologia e Inovação ou a Procuradora-Geral do Município poderão convocar outros servidores para participação em projetos específicos de tecnologia e inovação.

§2º A participação em reuniões e demais atividades do Comitê de Tecnologia e Inovação será considerada atividade extraordinária para os fins da Portaria PGM nº 38/2022.

§3º Fica designado o servidor Sávio Hercílio Vieira Torres, matrícula nº 1317148-01, como coordenador do Comitê de Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. A atuação do Comitê de Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia será desenvolvida nos planos estratégico, tático e operacional, competindo-lhe em cada um deles, dentre outras atribuições que lhes forem designadas pela Procuradora-Geral do Município, o seguinte:

ESTRATÉGICO

I) buscar e incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras, com ou sem a utilização de tecnologia, que possam gerar resultados positivos para a Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, tais como ganhos de produtividade, economia e eficiência, conforme as prioridades definidas pelo Procurador Geral do Município;

II) estimular a atuação dos servidores da Procuradoria-Geral como agentes de inovação, aptos à consecução de práticas e tecnologias conectadas à concretização de sua identidade organizacional (missão, visão e valores), bem como aos seus objetivos estratégicos;

TÁTICO

III) acompanhar o processo de desenvolvimento e implantação de novas tecnologias na Procuradoria-Geral do Município, dentre elas o Sistema SEI e Sistema IPE (Inteligência Processual Estratégica), desenvolvido para a gestão e controle da atividade-fim desempenhada pelas unidades técnicas da Procuradoria-Geral do Município;

IV) promover a capacitação dos servidores da Procuradoria-Geral do Município para o melhor uso dos sistemas utilizados no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

OPERACIONAL

V) responsabilizar-se pela curadoria de conteúdo sobre soluções inovadoras e tecnológicas, incrementando a divulgação de materiais por meio de blog, vídeos, podcasts e campanhas de endomarketing;

VI) identificar necessidades e tratar as solicitações de ocorrência de erros nos sistemas, providenciando junto ao órgão técnico responsável, a efetiva correção;

VII) receber e consolidar as solicitações com sugestões de melhoria nos sistemas desenvolvidos pela SICTEC;

VIII) apresentar à Procuradora-Geral do Município o planejamento semestral dos projetos e atividades a serem desenvolvidos, conforme as prioridades definidas pela Procuradora-Geral do Município;

IX) apresentar à Procuradora-Geral do Município o relatório mensal de atividades.

§1º O desenvolvimento de sistemas e programas será realizado, preferencialmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SICTEC).

§2º O Comitê de Tecnologia e Inovação buscará atuar em parceria com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, visando à adoção e à disseminação de boas práticas de soluções de tecnologia e inovação.

Art. 4º. O Comitê de Tecnologia e Inovação se reunirá, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês para deliberar a respeito das demandas apresentadas e dos projetos em execução, e, extraordinariamente, quando for necessário.

Parágrafo único. As discussões e deliberações de todas as reuniões devem ser registradas em ata.

Art. 5º. Os erros e sugestões de melhorias em sistemas usados na PGM deverão ser apresentados aos respectivos Procuradores-Chefes das Especializadas, os quais, entendendo pela sua pertinência, autuarão ordem de serviço (OS) no Sistema de Atendimento para análise por parte do Comitê de Tecnologia e Inovação.

§1º A solicitação aberta para correção de erros em sistemas deverá conter uma descrição pormenorizada do problema encontrado, indicar os processos e os momentos em que as falhas tenham ocorrido e, se possível, conter imagens ou documentos que auxiliem na identificação do erro.

§2º A solicitação aberta para melhorias deverá descrever as ideias sugeridas, apontando-se as vantagens e os impactos positivos do seu desenvolvimento.

§3º As ordens de serviço (OS) abertas passarão pela análise do Comitê de Tecnologia e Inovação, que avaliará a urgência e a relevância de cada demanda e adotará as medidas pertinentes para a solução dos problemas e/ou implementação das melhorias apontadas.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 45, 29 de dezembro de 2022.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA

Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2118893** e o código CRC **652COAED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 40/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.5.000038397-6, **SAGA MOTORS LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 491/2023 – PPI/PGM (2098698), sendo ela: esclarecer qual imóvel pretende doar ao Município, assim como o motivo para tal doação, informar ainda se a doação decorre de algum processo administrativo municipal.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 13/07/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2105367** e o código CRC **E0233FDD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 41/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.5.000012903-8, **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 458/2023 – PPI/PGM (1994397), sendo ela: apresentar seu estatuto social, procuração com poderes especiais - especificamente para assinatura de escritura pública de doação - e documentação pessoal do representante legal da Interessada.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 17/07/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2122220** e o código CRC **1A226F7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 42/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000001396-0, **NEUSA MACIEL ALVES**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Parecer Jurídico nº 1658/2023 – PPI/PGM (2118334), sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel em questão.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 17/07/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Geral Adjunto**, em 17/07/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2124707** e o código CRC **4EDE9ED2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 43/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000001859-3, **INGARCIL - INDÚSTRIA GOIANA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico nº 1659/2023 – PPI/PGM (2118363) e providências que entender oportunas.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 17/07/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Geral Adjunto**, em 17/07/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2124810** e o código CRC **680E863A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 392, de 30 de janeiro de 2023, publicado no D.O.M. nº 7.975, de 30 de janeiro de 2023, Dr. MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 1.605.504 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.062.171-68 e na OAB/GO sob o nº 14.930, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado **PERMITENTE**, confere, de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 10.823, de 13 de setembro de 2022, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 22.4.000002321-6, **PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** à **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 9.149, de 11 de julho de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 07.130.526/0001-35, com sede na Rua Conde Matarazzo com Rua Tietê, S/N, Quadra 32, Setor Santos Dumont, nesta Capital, CEP: 74463-380, neste ato representada por seu Presidente, EDUARDO DE SOUSA VEIGA, brasileiro, casado, evangélico, portador do RG nº 1480658 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.564.501-78, residente e domiciliado na Rua JL-02, Quadra 04, Lote 14, Jardim Ipê, nesta Capital, que passa a ser denominada doravante apenas como **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as seguintes disposições:

1 – OBJETO

1.1. Por este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, o **PERMITENTE** outorga à **PERMISSIONÁRIA** a posse da Área Pública Municipal (Área C-Igreja) localizada entre a Rua Conde Matarazzo e Rua Tietê, Quadra 32, Setor Santos Dumont, nesta Capital, medindo 2.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: *"Frente para a Rua Conde Matarazzo, medindo 43,34m; Fundo confrontando com "Área D", Rua Tietê e "Área B", medindo 12,06m + 29,94m + 12,00m + 12,26m + 14,40m; Lado direito confrontando com "Área A" - Praça Pedro Soares dos Santos, medindo 51,51m; Lado esquerdo confrontando com "Área E", medindo 23,93m"*.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui ato administrativo gratuito e precário.

2 – FINALIDADE

2.1. A presente **PERMISSÃO DE USO** tem como finalidade a regularização das instalações da Associação Evangélica Beneficente da Região Noroeste de Goiânia, incluindo suas atividades fins.

3 – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso ao imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relacionada à conservação e utilização da área, tais como tributos, tarifas de água e energia elétrica.

3.2. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel exclusivamente para atendimento das finalidades descritas na “condição 2”.

3.3. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a comunicar por escrito ao **PERMITENTE** a realização de qualquer obra no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel mediante protocolo de requerimento escrito no processo administrativo eletrônico nº 22.4.000002321-6.

3.4. A **PERMISSIONÁRIA** declara estar ciente de que, a qualquer momento, o **PERMITENTE** poderá realizar vistoria no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel a fim de averiguar o cumprimento das condições estabelecidas neste ato e na legislação incidente.

4 – VEDAÇÕES

4.1. A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui ato personalíssimo, sendo vedado à **PERMISSIONÁRIA** atribuir a terceiros o uso do imóvel de objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em sua integralidade ou de parcela dele, seja a que título for, de forma gratuita ou onerosa.

5 – PRAZO

5.1. O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da sua publicação.

6 – EXTINÇÃO

6.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em caso de descumprimento por parte da **PERMISSIONÁRIA** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas neste ato.

6.2. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em caso de descumprimento ou não atendimento das prescrições constantes na legislação incidente, seja na que se encontra em vigor no presente momento, seja na legislação superveniente.

6.3. Faculta-se ao **PERMITENTE** revogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel a qualquer momento, reservando-se essa prerrogativa ao seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade.

6.4. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, não caberá à **PERMISSIONÁRIA** a reclamação de qualquer indenização junto ao **PERMITENTE**.

7 – RESTITUIÇÃO DO BEM

7.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, a **PERMISSIONÁRIA** deverá restituir o imóvel com, pelo menos, as mesmas condições em que ele se encontra no presente momento.

7.2. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertencas, benfeitorias, melhoramentos e acrescidos, são de propriedade do **PERMITENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção deste ato.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento por parte da **PERMISSIONÁRIA** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel fará incidir multa mensal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil) reais, tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento das condições ou vedações e como termo final o momento em que o bem for restituído ao **PERMITENTE**.

8.2. A incidência da multa estabelecida na “condição 8.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **PERMITENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

8.3. As sanções estabelecidas na “condição 8.1” e na “condição 8.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal.

9 – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

9.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

9.2. O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.

10.3. Aos casos omissos, deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e complementar o regramento do direito privado.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

EDUARDO DE SOUSA VEIGA
Presidente da Associação Evangélica Beneficente da Região Noroeste de Goiânia

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Associação Beneficente da região noroeste registrado(a) civilmente como Eduardo de Sousa Veiga, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 19/05/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 19/05/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Ribeiro Issy, Secretário Executivo**, em 19/05/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 19/05/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1147895** e o código CRC **12D096EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 242/2023

Autorizo o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2020, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173/2020 por mais 300 (trezentos) dias e prazo de execução por mais 200 (duzentos) dias, conforme Justificativa 116/2023 (1924114) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, bem como Parecer nº 59/2023 (2047147) da Superintendência da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, conforme art. 57, §2º da Lei 8.666/93.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/07/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2113644** e o código CRC **529A2680**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 33038/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **BRASIL INCORPORACAO 190 SPE LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 6-8-10-32, nº Iptu **30100600450009**, situado à Avenida/Rua RUA13, Quadra G-10, Lote 06, Número S/N, Setor SET OESTE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 379439, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **6-8-10-32A**, **6-8-10-32B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE **6-8-10-32** Área: **1956.09 m²**

Frente RUA 13: 40,50 m

Fundo LOTES 33 E 34: 64,71 m

Lado direito LOTE 12-30 E RUA 22: 29,125+24,21+12,00 m

Lado esquerdo LOTES 4 E 31: 41,125 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **6-8-10-32A** Quadra G-10 Área: **1665.57 m²**

Frente RUA 13: 40,50 m

Fundo LOTES 33 E 34: 40,50 m

Lado direito LOTES 12-30 E 6-8-10-32B: 41,125 m

Lado esquerdo LOTES 4 E 31: 41,125 m

LOTE **6-8-10-32B** Quadra G-10 Área: **290.52 m²**

Frente RUA 22: 12,00 m

Fundo LOTE 6-8-10-32A: 12,00 m

Lado direito LOTE 34: 24,21 m

Lado esquerdo LOTE 12-30: 24,21 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 12 dia do mês de julho de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/07/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2090048** e o código CRC **C483492A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003463-7

SEI Nº 2090048v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 33556/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **CEDNA FRANCISCA DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 09, nº IPTU **13602901800005**, situado à Avenida/Rua AVENIDA TUPIRAMA RESIDENCIAL SHANGRY-LÁ, Quadra Z03 , Lote 09 , Número S/N, Setor LOT SHANGRY-LA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 57.012, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **09A, 09B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **09** Área: **920 m²**

Frente AVENIDA TUPIRAMA: 20,00 m

Fundo DIVISA DO LOTEAMENTO: 20,00 m

Lado direito LOTE 08: 46,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 46,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **09A** Quadra **Z-3** Área: **460 m²**

Frente AVENIDA TUPIRAMA: 10,00 m

Fundo DIVISA DO LOTEAMENTO: 10,00 m

Lado direito LOTE 08: 46,00 m

Lado esquerdo LOTE 09B: 46,00 m

LOTE **09B** Quadra **Z-3** Área: **460 m²**

Frente AVENIDA TUPIRAMA: 10,00 m
Fundo DIVISA DO LOTEAMENTO: 10,00 m
Lado direito LOTE 09A: 46,00 m
Lado esquerdo LOTE 10: 46,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
16/07/2023, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2112857 e o código CRC **36BAB8DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1155/2023

Processo: 92047105/2023
Interessado: OLAVO JOSÉ DE ARAUJO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92047105/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9 da Quadra 11, situado à Rua 2, **Loteamento Nova Vila**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 – Área: 211,30 m²
Frente para a Rua 2 – 9,46 m
Fundo confrontando com o Lote 7 – 9,45 m
Lado direito confrontando com o Lote 10 – 22,10 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 - 20,65 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Nova Vila, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. O Terreno descrito é procedente de área maior das Transcrições nºs 660, 700 e 701, do extinto Termo de Campinas. Negativa de Registro emitida em 26/05/2023 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 10 de julho de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1158/2022

Processo: 92050324/2023
Interessado: LAMARTINE CAVALCANTE PARAGUASSU
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92050324/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 2 da Quadra F-21, situado à Rua 86-E, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área anexa ao Lote: 2 – Área: 52,00 m²

Frente para a Rua 86-E – 4,00 m

Fundo confrontando com área inservível anexa a quem de direito – 4,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 2 – 13,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 65 – 13,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938 e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 40.905, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1153/2023

Processo: 92050567/2023
Interessado: JOSÉ RODRIGUES PAULINO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO.

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92050567/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8, da Quadra 79, situado à Avenida Minas Gerais, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 - Área: 424,54 m²
Frente para a Avenida Minas Gerais – 20,78 m
Fundo confrontando com os lotes 4 e 5 – 20,74 m
Lado direito confrontando com o lote 9 – 20,38 m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 6 e 7 – 20,52 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1198, de 13/10/1986, e conforme a Av-2-26.913, de 29/03/2019, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 26.913 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 11 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1154/2023

Processo: 92050569/2023
Interessado: JOSÉ RODRIGUES PAULINHO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO.

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92050569/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, da Quadra 79, situado à Avenida São Paulo, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área: 416,53 m²
Frente para a Avenida São Paulo – 21,62 m
Fundo confrontando com os lotes 8, 9 e 10 – 21,71 m
Lado direito confrontando com o lote 5 – 19,16 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 3 – 19,31 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1198, de 13/10/1986, que por força do mesmo passou o antigo lote 6 para lote 4. Transcrição nº 16.612, Livro nº 507, fls. 157/8vº, em 22/04/1975. Transcrição anterior nº 641. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 11 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1165/2023

Processo: 92054023/2023
Interessado: ELSA GUIMARÃES MENEZES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92054023/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 171, situado à Avenida T-4, **Bairro da Serrinha**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 453,834 m²

Frente para a Avenida T-4 – 14,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 5 e 33 – 14,50 m

Lado direito confrontando com o Lote 1 – 29,955 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 3 e 4 – 33,741 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro da Serrinha, aprovada pelo Decreto nº 70, de 08/11/1957. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 21.368, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 11 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1156/2023

Processo: 92055401/2023

Interessado: JOÃO JUNQUEIRA E OUTRO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92055401/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4-A, da Quadra 41, situado à Avenida 24 de Outubro, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4-A - Área: 222,99 m²**Frente para a Avenida 24 de Outubro – 9,98 m****Fundo confrontando com o Lote 11 – 9,93 m****Lado direito confrontando com o Lote 5 – 22,40 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 – 22,42 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198 de 13/10/1986, que por força do mesmo o antigo Lote 6-A passou para Lote 4-A. Transcrição nº 46.341, Livro 3-A-E, fl. 205, em 01/04/1968. Transcrição anterior nº 20.077. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 10 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1160/2023

Processo: 92055555/2023
Interessado: HYAGO ARAUJO BARROS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92055555/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25, da Quadra 39, situado à Avenida Goiás, **Setor Urias Magalhães**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 25 - Área: 360,00 m²
Frente para a Avenida Goiás – 12,00 m
Fundo confrontando com o lote 24 – 12,00 m
Lado direito confrontando com o lote 23 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Urias Magalhães, aprovada pelo Decreto n.º 261, de 04/09/1968. A Lei n.º 6.641 de 21/06/1988, Art. 1º- Altera o nome da Avenida José Soares para Avenida Goiás. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 3.674 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 10 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1186/2023

Processo: 92057756/2023
Interessado: JHONATAS ANDRE PORTILHO ABREU OLIVEIRA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92057756/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9, da Quadra 82, situado à Rua C-55, Setor Sudoeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 - Área 508,75 m²
Frente para a Rua C-55 – 12,50 m
Fundo confrontando com o lote 16 – 12,50 m
Lado direito confrontando com o lote 10 – 40,70 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8 – 40,70 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sudoeste, aprovada pela Lei nº 7.178 de 22/01/1993, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 340.247 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 10 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 130, 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 9.861/2016 e Portaria nº. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

Considerando que os processos de nº **44388731 - SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A - CERTIDAO DE CONCLUSAO DE OBRA; 40321055 - 39048337; - IRMAOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA, APROVACAO DE PROJETO E LICENCA**, não foram localizados nesta Secretaria;

Considerando o Memorando 075/2023, emitido pelo Gabinete do Secretario;

Considerando o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição dos **Processos nº 44388731 - SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A - CERTIDAO DE CONCLUSAO DE OBRA; 40321055 - 39048337; - IRMAOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA, APROVACAO DE PROJETO E LICENCA**, devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 27 de junho de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 09/07/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1987639** e o código CRC **172E544A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 155, 17 DE JULHO DE 2023

Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 9.861/2016 e Portaria nº. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

Secretaria;
Considerando que o processo de nº 91980530 - Francisca Gomes de Carvalho não foi localizado nesta

Públicas;
Considerando o Requerimento emitido pela Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas

Considerando o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição do **Processo 91980530 - Francisca Gomes de Carvalho**, devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 18/07/2023, às 02:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2125135** e o código CRC **D8345486**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA

NOME	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO LOTE	SITUAÇÃO
RENATA FERNANDA DE OLIVEIRA	28951	RUA DA AMIZADE na 12 Qd.11 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
REGINALDO ANGELO DE ANDRADE	1815	RUA RIO URU na 29A Qd.23 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
NICOLLY LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	24869	RUA RIO SAO FRANCISCO na 29A Qd.14 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819	CONTEMPLADO/APTO
NELMA JESUS DE OLIVEIRA SANTOS	2869	RUA DA AMIZADE na 12 Qd.03 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS	12147	RUA RIO URU na 29A Qd.41 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA	13452	RUA DAS BERGONIAS na 12 Qd.13 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
KETLIN CRISTINE MORAIS DE SOUSA	37858	RUA DA AMIZADE na 12 Qd.08 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
JOÃO HENRIQUE DA SILVA RAMOS GOMES	20128	RUA RIO URU na 29A Qd.28 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
JARLENE SOUZA VIEIRA	10138	RUA DA AMIZADE na 12 Qd.07 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
FRANCISCA DA SILVA NAZARÉ	33286	RUA DAS BROMELIAS na 13 Qd.16 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491285	CONTEMPLADO/APTO
FERNANDA RIBEIRO GALVÃO PEREIRA	207	RUA RIO URU na 29A Qd.33 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
DULCILENE BORGES DOS SANTOS	23912	RUA RIO SOLIMÕES C/ RUA RIO SAO FRANCISCO na 29A Qd.22 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819	CONTEMPLADO/APTO
THAISA DA MATA DE OLIVEIRA	23442	RUA DAS BERGONIAS na 12 Qd.14 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
ANA IZIDORA DA SILVA	17601	RUA RIO URU na 29A Qd.36 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
BÁRBARA GABRIELA DA SILVA MARQUES	1906	RUA RIO URU na 29A Qd.39 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP:74464140	CONTEMPLADO/APTO

Goiânia, 16 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 16/07/2023, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2118452** e o código CRC **39D2B0EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº196/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 196/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/07/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2127758** e o código CRC **A9DD48F6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº197/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº197/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/07/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2127792** e o código CRC **4F08CAE3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004655-1

SEI Nº 2127792v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº198/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 198/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/07/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2128027** e o código CRC **4D61F34A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº199/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº199/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/07/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2128073** e o código CRC **CEAA7BE2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004661-6

SEI Nº 2128073v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº200/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 200/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/07/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2128098** e o código CRC **AD875222**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2581/2023

NOME : E L V MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ATA

Considerando o Processo SEI nº23.8.000001725-4, o Parecer Jurídico nº 558/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, bem como o Despacho nº 327/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, ambos desta Pasta, **Autorizo** a Aquisição de 04 (quatro) unidades de aparelhos de ar condicionado, modelo split high wall, 30.000 BTU's, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, através da Ata de Registro Preço nº 027/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº001/2023, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado com instalação, no **valor total** de R\$ 22.283,64 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo a **empresa fornecedora E L V MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 16.925.627/0001-93.**

DIOGO FRANCO
Secretário da SEDEC

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 14/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2105701** e o código CRC **66C434B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a veracidade dos documentos neste Processo e de acordo com argumentos apresentados no Parecer Jurídico n.º 566/2023, protocolo n.º 2081168, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO**, os procedimentos necessários para contratação das empresas **Jeisiele Silva Alencar, Sanigran Ltda e Francilândio Thieres de Carvalho Silva**, por **Dispensa de Licitação**, no valor total de R\$ 34.429,80 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), com amparo na Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, e também na Lei Federal n.º14.133/2021, Art. 72 e 75, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de adubos químicos e demais produtos, para atender à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC**.

DIOGO FRANCO
Secretário da SEDEC

Goiânia, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, em
14/07/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2110849 e o código CRC **6A5FAC3A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 311, 12 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho n.º 0025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Saraiva Distribuidora Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho n.º 0025, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, matrícula funcional n.º 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para desempenhar as funções de Gestor da nota de empenho n.º 0025, e o servidor José Antônio de Campos Alves, matrícula funcional n.º 1519441, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar as funções de Fiscal da nota de empenho n.º 0025, celebrado entre o município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Saraiva Distribuidora Ltda., referente à aquisição para o fornecimento de copos descartáveis e papel higiênico, conforme a instrução do Processo SEI n.º 23.24.000014979-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho n.º 0025 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 21 dias do mês de junho de 2023, início da vigência da Nota de Empenho n.º 0025, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2097763** e o código CRC **1A5A29DB**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7697/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000009902-5

Nome: Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho-APEGO/Escola Apego

Assunto: Solicitação de Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 275 (1635992), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a indenização, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, da Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - APEGO, perfazendo o valor global de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), referente aos meses de Janeiro/Fevereiro, Setembro/Outubro de 2018

Publique-se.

Goiânia, 07 de julho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 17/07/2023, às 13:23, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2063258 e o código CRC **B5B79AE4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7779/2023

Processo SEI nº: 23.24.000011592-1

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

Acatando o Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV (2053471), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos exarados pelas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação-SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli, CNPJ:00.961.053/0001- 79, para fornecimento de galões de água mineral sem gás, galão de 20 litros, aquisição oriunda do Pregão Nº 003/2023, Ata de Registro de Preços Nº 024/2023, no valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), conforme Dotação orçamentária:20231750123610141201733903000101, para atender às demandas SME.

Publique-se.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/07/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2080327** e o código CRC **3F3F6B34**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7850/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000013964-2

Nome: Arquidiocese de Goiânia - CMEI Boa Providência

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 441/2023 (2017690), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, resolvo AUTORIZAR o Contrato de Locação do imóvel situado Rua BV 25, esq. com BV 20, Qd. 30, Lts. 01 e 02, 19 e 20, Bairro da Boa Vista, nesta Capital, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/09/2023, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a da Arquidiocese de Goiânia, CNPJ 01.569.466/0001-75, para o funcionamento do CMEI da Boa Providência, com base na Dotação Orçamentária 20231750123650142201433903900101, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Pedido de Compra nº 81/2023 (2012150) e SCC: 677524 (2091410).

Publique-se.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 17/07/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2092385** e o código CRC **FE4FE24F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021

Este instrumento tem por objetivo a correção Da Cláusula Segunda: Da Prorrogação, item 2.1 Do Prazo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, com seu extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 8.062, de 07 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“2.1 – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n 008/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de junho de 2023.”

Leia-se:

“2.1 – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n 008/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de junho de 2023.”

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº008/2021.

Goiânia, 13 de julho de 2023

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202102403, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7803, página 313, de 19/05/2022. **Onde se lê: "202200255", leia-se "202102403".**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102403

DATA: **25/08/2021**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102403** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **25/08/2021** a **24/08/2022**.

VALOR: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA LIMA DE OLIVEIRA CARDOSO**, CPF **046.431.301-56**.

PROCESSO **88075951**.

Goiânia, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 19/06/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/06/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1917012** e o código CRC **63C5BF97**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Tempo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101040, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7737, página 110, de de 09 de fevereiro de 2022. **Onde se lê: "(...) N. 202101040 (...)", leia-se "(...) N. 202101044 (...)".**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101044 PRORROGAÇÃO

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2021001040** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/08/2021 a 01/08/2022**.

VALOR: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CELIA REGINA PEREIRA SILVA RAMOS**, CPF n. **920.986.221-04**.

PROCESSO n. **87668151**.

Goiânia, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 16/06/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/06/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1913331** e o código CRC **7B433749**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101179**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7918, página 112, de 07/11/2022. **Onde se lê: "CPF n. 004.990.653-34", leia-se "CPF 499.065.421-87".**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101179 PRORROGAÇÃO

DATA: **14/07/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101179** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/07/2022** a **13/07/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SONIA CARDOSO DA SILVA AZEVEDO**, CPF **499.065.421-87**.

PROCESSO: **87581152**.

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 20/06/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/06/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1932874** e o código CRC **8065E45A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Aditivo de Acréscimo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101541**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7914, página 58, de 31/10/2022. **Onde se lê: "28/10/2022", leia-se "10/08/2022".**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101541 ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA

DATA: **25/01/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101541**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **25/01/2022** a **10/08/2022**.

VALOR: **R\$ 19.452,67 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ANTONIA LOPES DE SOUSA**, CPF **011.345.601-84**.

PROCESSO: **87898300**.

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 20/06/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/06/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1932444** e o código CRC **BBAF49D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102351**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7920, página 207, de 09 de novembro de 2022, **onde se lê** "(...) CPF n. **003.970.933-22** (...)", **leia-se** "(...) CPF n. **397.093.371-49** (...)".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N. **202102351**
PRORROGAÇÃO

DATA: **01/07/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102351** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/07/2022** a **30/06/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, CPF **397.093.371-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000002655-9**.

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979968** e o código CRC **2538A667**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300225**

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300225** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **19/01/2023** a **18/01/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THIAGO BALDOINO DA SILVA**, CPF **014.195.271-77**.

PROCESSO SEI . 23.24.000019200-4

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 21/06/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/06/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1949764** e o código CRC **DC1D9490**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300289

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300289** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELE DE ALMEIDA DUARTE**, CPF **700.407.281-96**

PROCESSO SEI **23.24.000018464-8**

Goiânia, 30 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 30/06/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 12/07/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1803891** e o código CRC **7F663C89**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300310

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300310** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAUCYA PICANCO DE ASSUNCAO**, CPF **920.923.652-15**

PROCESSO SEI **23.24.000018466-4**

Goiânia, 30 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 30/06/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 12/07/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1803929** e o código CRC **E8FADD25**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos relacionados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme regional selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

Dias 19, 20 ou 21/07/2023
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h

REGIONAL	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
MARIA THOME NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL	703 – 725 **142 – 145 (PPP)
	CENTRAL	1442 – 1485 **289 – 297 (PPP)

	JARBAS	891 – 933 **179 – 187 (PPP)
	BRETAS	843 – 901
	THOMÉ	851 – 900
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL	813 – 900 **164 – 179 (PPP)
	CENTRAL	1401 – 1484 **281 – 297 (PPP)
	JARBAS	815 – 897 **164 – 169 (PPP)
	BRETAS	713 – 825 **143 - 149 (PPP)
	THOMÉ	922 – 1011
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS	CENTRAL	34
	JARBAS	43 ***9 (PPP)
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL	100 - 108
	JARBAS	90 – 97 **19 (PPP)
	THOMÉ	72
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA	THOMÉ	19
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA	CENTRAL	20 e 21
	JARBAS	37
	BRETAS	24
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA	CENTRAL	78 – 82 **16 (PPP)
	THOMÉ	50 – 57
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA	BRASIL	920 - 984
	CENTRAL	1229 - 1309
	JARBAS	963- 1040
	THOMÉ	656 - 690

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2021.

** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2021.

*** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021,

- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);

l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL:**

n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

- **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

- **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

***Consulta Qualificação Cadastral do E-Social**, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
703	50139059	GISLENE ALVES DE LIMA	10
704	50112061	SILVANA VERAS DOS SANTOS	10
705	50128360	LUANE MARIA RIBEIRO	10
706	50141495	DAIANNY PACHECO DE CAMARGOS SILVA	10
707	50110048	ROSIMEIRA DIAS DOS SANTOS	10
708	50127974	ADRIANA DE JESUS DE SOUZA	10
709	50121267	KARLA SANTOS CAETANO	10
710	50105730	WANIA CRUZ DE PAULA	10
711	50101036	BERENICE DA SILVA TRAJANO	10
712	50119577	LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	10
713	50105565	ANA MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS CABRAL	10
714	50115590	MARIANA ALVES DA SILVA	10
715	50137318	JOSIMEIRE DE ARAÚJO ALVES MORAES	10
716	50107032	SUELY DA COSTA AGUIAR PINHEIRO	10
717	50096000	GISELY CRISTINY RODRIGUES MANSO	10
718	50096674	ROSIRENE LEITE DA SILVA	10
719	50107552	LINDALVA FERREIRA DE ALMEIDA	10
720	50119742	PATRICIA ELEODORA CARDOSO DOS PASSOS	10
721	50117027	ROSANA ARAUJOPEREIRABAREU	10
722	50114124	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	10
723	50140549	RUBINEIA MARIA DE JESUS	10
724	50126398	DIVINO ALBUQUERQUE DE JESUS	10
725	50100528	IENES APARECIDA FERREIRA DA SILVA MARIANO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
142	50134098	KELLY DE SOUSA MORAIS	10
143	50121834	GABRIEL TOMAZ SILVA	10
144	50112046	ALINE VENTURA SILVA	10
145	50143330	VIVIAN MARIA DOS SANTOS VALE	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1442	50126568	NATHYARA QUEIROZ GOMES	10
1443	50108735	BRUNO RAI DE MELO SILVA	10
1444	50114778	FRANCINEIA DE CASTRO SILVA	10
1445	50111014	FELIPE BARBOSA SANTOS	10
1446	50124162	JUSSILENE RODRIGUES VERA	10
1447	50124102	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	10
1448	50113222	GLEICIELE DO VALE SILVA DIAS	10
1449	50096967	GRAZIELY FARIA DE OLIVEIRA	10
1450	50135059	THAIS LORRANY FERREIRA DE JESUS	10
1451	50127000	YASMIM BORGES DA SILVA	10
1452	50110427	VANESSA BASTOS DE SOUZA VIANA	10
1453	50135915	LANA KELLYDA SANTOS ROSA	10
1454	50114918	DANIELE ALVES PEREIRA BORGES	10
1455	50125370	BRUNA MICHELLE BISPO DE SOUZA	10
1456	50135366	JESSICA LORRANE ALVES DE ABREU	10

1457	50117589	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	10
1458	50118705	LEYDIANE DE OLIVEIRA	10
1459	50095940	DANILO EUGENIO FERREIRA MORAES	10
1460	50115607	LETÍCIA DE ABREU SANTOS NETA	10
1461	50101938	BILL ALEF BORGES PEREIRA	10
1462	50125266	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	10
1463	50133295	ISLANNY DA SILVA BENÍCIO	10
1464	50095195	RAIANE DA SILVA NETO	10
1465	50113875	CAIO CEZAR RODRIGUES MOTA	10
1466	50106477	MARIZETE BARBOSA DA SILVA REIS	10
1467	50107726	AMANDA FRANCISCA SANTANA	10
1468	50113639	LOOYANE SOARES DOS REIS	10
1469	50136391	KAMILA MARIA BARROS CARVALHO	10
1470	50099670	KAMILLA FERREIRA MARQUES	10
1471	50098877	VERONICA TAVEIRA RODRIGUES	10
1472	50110556	THAIS VIEIRA BERNARDO	10
1473	50116800	DAYANE ALANA ABADIA DA SILVA	10
1474	50126233	LUCAS VINICIUS CALIXTO DE MATTOS	10
1475	50101743	EMILAYNE MORAIS LOPES	10
1476	50109793	JENIFER PEREIRA DOS SANTOS COUTINHO	10
1477	50118269	BETINA SARA COTRIM	10
1478	50140394	JAQUELINE STEFANIE DE OLIVEIRA	10
1479	50139325	DEBORA CRISTINY SOUZA DE ALMEIDA	10
1480	50118040	THAILA COELHO BASTOS	10
1481	50141272	FRANKLYN FERNANDES MARTINS	10
1482	50096966	JEFERSON OLIVEIRA DE SOUSA MORAIS	10
1483	50095523	LORENA KELLEN RODRIGUES DE SALES	10
1484	50115419	GABRIEL MARCOS SOUSA BASTOS	10
1485	50139371	ERIKA LALESKA DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
289	50105701	PAULA RAYGANA NOIA	8,75
290	50129552	LORENA BARBOSA PEREIRA	8,75
291	50136611	WELIKA PATRÍCIA DIAS MARINHO	8,75
292	50095625	NUBIA FRANCIELE CARVALHO DE FREITAS	8,75
293	50107353	GETULIA OLIVEIRA MILHOMEM RODRIGUES	8,75
294	50117710	LAIS FERNANDA SANTOS FERREIRA	8,75
295	50101092	JACIARA FERREIRA CARDOSO	8,75
296	50107953	KERCIA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO	8,75
297	50105160	ELIZABETE JOHNSON DE OLIVEIRA SILVA	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
891	50134733	FABIANE GOMES DA SILVA	10
892	50130530	APARECIDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	10
893	50139445	RAFAELA BUENO SANTOS	10
894	50116670	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA	10
895	50129675	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	10
896	50111218	MARA REGINA SANTOS MIRANDA	10
897	50117200	NILVANIA BARBOSA DOS SANTOS	10
898	50139599	CLEINE MENDONA DE LEMOS	10
899	50100773	CLAUDIA DIAS DOS SANTOS	10
900	50116560	FERNANDA MACHADO DA SILVA	10

901	50115553	GESSYANE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	10
902	50100974	ROSENILDA CARVALHO DA SILVA	10
903	50126597	ROSENGELA PEREIRA SOUZA FINOTE	10
904	50123237	KATIUCIA MOTA ALVES	10
905	50104829	LUCIA DOS SANTOS FERREIRA	10
906	50134336	ADILEIDE SOUSA DE MORAES	10
907	50121328	MARIA DO BONFIM PESSOA DA SILVA	10
908	50126714	GLAUCIANE BORGES LOPES	10
909	50126390	KEILA APARECIDA FERREIRA VITOR	10
910	50107377	EDILEUDA CAVALCANTE DE SOUZA	10
911	50105449	SELMA FRANCISCA FRANÇA	10
912	50107384	THIAGO CORDEIRO RODRIGUES	10
913	50124129	OSVALTILHA PEREIRA DA SILVA	10
914	50105044	ALZIRA ROSA MATOS	10
915	50119215	JÔNATAS GONÇALVES DE CARVALHO	10
916	50138991	FERNANDO APARECIDO MARINHO PATRIOTA	10
917	50129327	DANIELI LIMA MAGALHAES	10
918	50115514	RAQUEL GARCIA DE PAULA OLIVEIRA	10
919	50126421	ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO	10
920	50108826	RARIELLA FERNANDES MARTINS	10
921	50107269	DANIELLA SEABRA DE OLIVEIRA	10
922	50101934	LETICIA BRAGA PIRES	10
923	50115287	ELIZENY PEREIRA REIS	10
924	50108709	FABIANA FERREIRA DUARTE	10
925	50108689	CLEUSIMAR FREIRE DOURADO	10
926	50125300	ALESSANDRA MASTER DE OLIVEIRA	10
927	50121031	MARIA APARECIDA BELTRAO RODRIGUES	10
928	50124620	LEIDIANA CUNHA OLIVEIRA	10
929	50116568	GLEIMAR GORETE DE BRITO	10
930	50129064	RITA DA SILVA SOUZA	10
931	50099868	ROSALI MARTINS FERREIRA	10
932	50142606	SABRINA MULLER MESQUITA	10
933	50097108	SIRLEY PEREIRA VICENTE	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
179	50102579	RAVILA ALVES CAMARGO	8,75
180	50100602	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	8,75
181	50117306	JAYA RADHA FRANCISCO MARTINS DE ABREU	8,75
182	50103617	MARCOS FELIPE DA SILVA	8,75
183	50125056	BRENNA DOS SANTOS CAMPOS	8,75
184	50102729	VITOR GEDIAEL REIS CRISOSTOMO	8,75
185	50114479	ANA PAULA LIMA BARBOSA DA SILVA	7,5
186	50117536	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	6,25
187	50136526	MICHELLE PAZ DOS SANTOS TOME RIBEIRO	6,25

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
843	50099996	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	10
844	50117859	GRACIELLY MARTINS SALES	10
845	50132486	DANIELLI DA SILVA ARAUJO BATISTA	10
846	50102786	GLEICY KELLY GOUVEIA LEMES DA SILVA	10
847	50100870	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10

848	50126061	SUZIANE MARTINS FERREIRA	10
849	50129857	FRANCILENE ALVES DA SILVA	10
850	50140480	JANAÍNA MARLENE FERNANDES	10
851	50132029	JOELMA FLORINDA DE SOIZA SILVA	10
852	50133839	NAIARA DE MELO FERREIRA DOMINGUES	10
853	50128772	ALESSIANA SANTOS ROCA	10
854	50140947	LIVIA TEIXEIRA RODRIGUES	10
855	50119405	WANESSA MARSAL DE OLIVEIRA SOUZA MARQUES	10
856	50142781	RODOLFO CLÁUDIO GOMES DA SILVA	10
857	50127021	VIVIANE DE JESUS SOUSA	10
858	50125036	GUILHERME BUENO DE ABREU	10
859	50113524	MIQUÉIAS SILVA SANTOS	10
860	50097178	PATRICIA BARBOSA DE PAIVA ALVES	10
861	50105543	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
862	50121382	DANNY KELLY RODRIGUES DA SILVA SANTOS	10
863	50117224	MARINA CELIA ROCHA SANTOS	10
864	50126620	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
865	50121281	LAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	10
866	50100323	MARINA RODRIGUES DE SOUZA	10
867	50127173	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
868	50130930	ELIZETE STRAIOTO GONZAGA MARQUES	10
869	50127217	FILISTER AZEVEDO DE SANTANA	10
870	50096799	IURY HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA SOUZA	10
871	50123056	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 003/2022	10
872	50104405	JULIANA DOS SANTOS CAETANO	10
873	50127208	DEBORA EVELLYN OLIVEIRA SILVA	10
874	50127957	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
875	50102176	SAMARA MACEDO BARROS	10
876	50102515	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
877	50099956	SUELEN KOPPER DE OLIVEIRA	10
878	50127498	MARCELA DE MELO DE ALMEIDA	10
879	50117341	LUANE DOS SANTOS MENEZES	10
880	50103606	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
881	50117976	ANTONIO PAULO PEREIRA CARNEIRO	10
882	50118550	NARIANY PABLINY DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	10
883	50106246	PEDRO PAULO BARBOSA SOARES	10
884	50128506	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022	10
885	50125945	FLAVIA GOMES DA SILVA BORGES	10
886	50132637	VALTELI JACOB FERREIRA	10
887	50128271	NAYARA NATHYELLY RODRIGUES	10
888	50096873	LUCAS BORGES SILVA	10
889	50124392	THAMIRES DE SOUZA AVES AZEVEDO	10
890	50108942	MERYS LORRANE SOUSA BATISTA	10
891	50098578	ADEVANY DE ARAUJO ALMEIDA XAVIER	10
892	50130167	LUDMILLA CAVALCANTE QUEIROZ	10
893	50119482	VANESSA CRISTINA MARCAL RODRIGUES	10
894	50128743	LAYANE PIMENTEL DA SILVA	10
895	50121004	SOLANGE SOUZA DIAS	10
896	50132508	UCIELMO MARTINS DE LIMA JUNIOR	10
897	50095322	ELZIANE RAMOS DA SILVA SOARES	10
898	50135941	ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	10
899	50134836	JULIO PEREIRA DE OLIVEIRA	10
900	50123986	MAYARA MARTINS DA SILVA CARDOSO	10
901	50121203	KAUE ROCHA TANAKA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
851	50115185	DENNIS LAURENT ALVES MOURA	10
852	50108727	LUELY SANTOS MATIAS	10
853	50110474	BIANCA GOMES DOS SANTOS	10
854	50112946	THAUAN CRISTIANO DIAS DOS SANTOS	10
855	50099025	LUIZ JORGE LIMA MONTEIRO	10
856	50120469	YAN VAGNER CRUZ CAMPOS	10
857	50127791	GABRIELA LETICIA DE OLIVEIRA MARCHETTI	10
858	50108787	SHARON CARVALHO GOMES DA SILVA	10
859	50142381	ISABELA MULLER DE ALMEIDA	10
860	50121661	GUSTAVO RODRIGUES NEVES	10
861	50098586	NICOLAS RODRIGUES DE ALMEIDA	10
862	50133630	ISADORA CORREA DOS SANTOS	10
863	50124621	ISABELA GONÇALVES DE SOUZA	10
864	50112716	THAIS CAMPOS MARTINS	10
865	50127298	MATHEUS DE SOUZA COSTA	10
866	50102395	LAUANDA KAYLLA ALVES DE SANTANA COSTA	10
867	50110642	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 004/2022	10
868	50115193	SANDRA REIS DA SILVA	10
869	50097655	IZA GABRIELLA LOPES CIQUEIRA	10
870	50112763	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	10
871	50135032	AMANDA TAVARES DOURADO	10
872	50103728	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
873	50126525	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
874	50102595	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
875	50118937	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	10
876	50131513	ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	10
877	50103313	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	10
878	50117522	IGNÁCIO DA VEIGA JARDIM	10
879	50117159	NATHALIA GABRIELLE SILVA CARDOSO	10
880	50116001	LORRANE RODRIGUES QUIRINO	10
881	50142770	ALEKSANDER SOUSA DA SILVA	10
882	50143050	MARIA ANGELICA DA COSTA DOURADO	10
883	50135326	MARCO AURÉLIO VERAS MARCELINO	10
884	50116224	RAFAELLA RODRIGUES	10
885	50135375	GENI VENTURA FERREIRA	8,75
886	50130116	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	8,75
887	50101378	CARMELITA DA CRUZ REZENDE	8,75
888	50103227	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
889	50109760	ONIDIA MARIA DE JESUS	8,75
890	50100089	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALVIM	8,75
891	50106560	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA	8,75
892	50129492	SONIA MARIA DOS SANTOS	8,75
893	50109129	ISABEL RODRIGUES DA SILVA	8,75
894	50120385	MARINALVA DA SILVA BEZERRA OLIVEIRA	8,75
895	50115184	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	8,75
896	50126047	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
897	50135072	MARIA REGINA SILVA	8,75
898	50115488	APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	8,75
899	50136560	LÁZARA CÂNDIDA BERNARDES	8,75
900	50104933	DINAIR LIMA DE MEDEIROS	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
813	50108680	RAYMARA LOPES DA COSTA SILVA	8,75

814	50107754	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
815	50141488	VÂNIA SARA SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	8,75
816	50113852	JESSICA CALACA LIMA	8,75
817	50105821	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
818	50119589	SARA NAYME SILVA LIMA	8,75
819	50115805	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	8,75
820	50135550	POLLIANA ALVES DA SILVA	8,75
821	50101924	YNGLITHS THAIS RODRIGUES DA SILVA	8,75
822	50106109	WADSON CLEITON SANTOS MACIEL	8,75
823	50116183	LEIA INGRID XAVIER GONÇALVES	8,75
824	50119855	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 012/2022	8,75
825	50107529	LUANA DOS SANTOS FREITAS	8,75
826	50112789	WESLEY SOUZA NERES	8,75
827	50115760	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	8,75
828	50112263	VIVIANE RODRIGUES DO PRADO SILVA SANTOS CUNHA	8,75
829	50101669	RAYANE MARTINS ALVARENGA	8,75
830	50108173	GRAZIELY MARIA VENEZIANI	8,75
831	50126343	CAROLINE BATISTA ANDRADE	8,75
832	50129322	DANIELA SOUZA BRITO	8,75
833	50112809	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA	8,75
834	50111040	RITHIELE CRUZ MARINHO	8,75
835	50134282	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
836	50096509	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 012/2022	8,75
837	50100897	ELLEN DE OLIVEIRA SOUZA	8,75
838	50110315	THAIS REGINA GOMES DA SILVA	8,75
839	50133848	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
840	50132248	MARIA CLEUDINA AMORIM DA SILVA	8,75
841	50121218	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
842	50116052	KASSIA JANNE BORBA COUTINHO	8,75
843	50122825	STEPHANIE DA SILVA ROCHA	8,75
844	50116201	LORENA LORRANE DOS SANTOS RODRIGUES	8,75
845	50097846	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
846	50118312	MARIA PAULA ANDRADE CARVALHO	8,75
847	50139386	RAYESLANE SOUZA ASSUNÇÃO	8,75
848	50109383	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
849	50131070	KLESIO ROSA DE OLIVEIRA	8,75
850	50138921	ANA CAROLINA DUARTE MOURA	8,75
851	50109893	GABRIELY NICOLI RODRIGUES DA SILVA	8,75
852	50126132	BARBARA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	8,75
853	50128145	DÉBORA DOURADO FERREIRA	8,75
854	50108761	MAYARA DOS SANTOS SILVA	8,75
855	50121371	FERNANDA PABLYNNE MELO SOARES	8,75
856	50137114	GISLAINE CARLA DE JESUS SILVA	8,75
857	50119034	JOYCE DOS SANTOS FARIAS	8,75
858	50107278	DJOHKFF MARTINS DA SILVA	8,75
859	50127560	LIVIA GUERRA AZEVEDO	8,75
860	50105372	LARICE FLORENCIO DA TRINDADE	8,75
861	50132767	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
862	50120581	ANA KAROLLINE MILHOMEN SILVA	8,75
863	50097935	JOAO PEDRO DOS SANTOS MENDONCA	8,75
864	50136513	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
865	50126683	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
866	50136774	JOKUEMBERD GONCALVES DO NASCIMENTO	8,75
867	50122044	ISADORA SALES MIRANDA	8,75
868	50102998	WORTHIERES SOUZA XAVIER FROTA	8,75
869	50140533	DÉBORA CHRISTINA DE SOUSA XAVIER	8,75
870	50096778	KAMILLA STEFANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8,75

871	50129836	INGRITY SANTOS ZANGIROLAMI	8,75
872	50101101	RAFAELLA ANDRADE RIBEIRO	8,75
873	50105323	DENISE DE OLIVEIRA CARVALHO	8,75
874	50126708	MARIA CLARA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	8,75
875	50138225	MARIA EDUARDA DA SILVA	8,75
876	50121005	THALLITA APARECIDA ELEAQUIM DE MACEDO	8,75
877	50124570	VIVIANE LOPES DA SILVA	8,5
878	50112523	IVANETE MENDONCA LEO	8,5
879	50140940	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA	8,5
880	50099937	GIRLENE CRISTINA CAMARGO	8,5
881	50101197	JEOVANYR ALVES DA SILVA	8,5
882	50137717	MARIA APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO ROSA	8,5
883	50142259	FRANCINETE ALMEIDA FERNANDES NERES SILVA	8,5
884	50105285	FRANKSLENE LOPES	8,5
885	50142589	LUCIMARA DORROCIL GOMUNSKI TERETINSKI	8,5
886	50108899	CONCEICAO APARECIDA DE FARIA MIRANDA	8,5
887	50121955	FABRICIA DA SILVA	8,5
888	50107392	JOSEFA MARIA DE LIMA MARQUES	8,5
889	50136775	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,5
890	50136219	WEUSLAR HHAILLE CUNHA NASCIMENTO OLIVEIRA	8,5
891	50099349	FERNANDA VIEIRA FERREIRA	8,5
892	50119995	LINDINALVA MOTA DA SILVA	8,5
893	50128012	KAMILLA LEOPOLDINA PEREIRA VIEIRA	8,5
894	50130698	JAKELINE APARECIDA AMERICO SILVA DE OLIVEIRA	8,5
895	50099817	GRACIELE ALVES ARAUJO	8,5
896	50138443	REVELINE SOARES DA SILVA	8,5
897	50111309	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,5
898	50139397	FREDERICO MENEZES BRANDAO	8,5
899	50137609	LAÍS GONTIJO PEREIRA	8,5
900	50129964	LARISSA GOMES PEREIRA	8,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
164	50143990	LIZANDRA VITORIA MAGALHAES DE FREITAS	7,25
165	50133607	CAMILLA VICTORIA OLIVEIRA GAMA	7,25
166	50117012	CLAUDISA MARA RIBEIRO DA COSTA PEREIRA	6,5
167	50097677	ADRIANA PEREIRA SANCHE	6,5
168	50142541	ELISANGELA RODRIGUES LOPES DEMETRIO	6,5
169	50137234	LORENA DA SILVA ALVES	6,5
170	50121554	THALIA PARREIRA ALVES	6,5
171	50140776	DEYSE CAVALCANTE GOMES	6,5
172	50131317	JANAINA ROSA PEREIRA ALMEIDA	6
173	50104242	KARINY DELFINO MOREIRA DE CARVALHO	6
174	50108591	LEUDIVAM RODRIGUES DE SOUSA	6
175	50105452	NATHANE VITORIA REGIS BARBOZA DA SILVA	6
176	50112092	LUANA LUCAS DO NASCIMENTO	6
177	50132677	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	6
178	50132667	ADRYEL MARIANO DA SILVA	6
179	50133207	ISABELLA SOUSA CARDOSO	6

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1401	50126845	ALCIENE FRANCISCA DE QUEIROZ AFONSO	7,5
1402	50128875	FERNANDA LIMA SOARES	7,5

1403	50139951	KARINA DE OLIVEIRA SOARES	7,5
1404	50129953	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 015/2022	7,5
1405	50137828	ALINE FERNANDES GOULART	7,5
1406	50099257	RAQUEL AGUIAR DOS REIS	7,5
1407	50133282	LUCELIA FRANCO FARIA E SILVA	7,5
1408	50136431	MARIA ALZENIR LEAL DA SILVA	7,5
1409	50139761	ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	7,5
1410	50097167	LILIANEDAS GRAÇAS CARNEIRONASCIMENTO	7,5
1411	50125106	VALQUIRIA DOS SANTOS NUNES	7,5
1412	50117833	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	7,5
1413	50106288	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 015/2022	7,5
1414	50100491	LUCIA WANIA PERREIRA DA ROCHA	7,5
1415	50114377	ELISÂNGELA FERREIRA ROCHA	7,5
1416	50138404	AGMON BERNARDES BORGES JUNIOR	7,5
1417	50139241	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1418	50109955	LUCIANA RODRIGUES VIDAL TAVARES	7,5
1419	50096186	LAUREA ELISA DE LIMA E SILVA	7,5
1420	50111690	ALZENY PIRES RODRIGUES TAVARES	7,5
1421	50098958	GLEICE SENA SALES	7,5
1422	50127530	ANA PAULA DIAS BARBOSA	7,5
1423	50133920	RUBIENY JORDELINA ALVES DO REGO QUEIROZ	7,5
1424	50133769	KELLY CRISTINA GONÇALVES DOURADO VIEIRA	7,5
1425	50136228	KLENILDA DA PAZ ALMEIDA RODRIGUES	7,5
1426	50115646	JULIANA RIBEIRO LIMA	7,5
1427	50134613	ROSANGELA MARTINS DE ALMEIDA	7,5
1428	50138603	ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIA ITACARAMBI	7,5
1429	50135513	ZILDIANE RODRIGUES SOARES	7,5
1430	50134176	ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA ALVES	7,5
1431	50098730	IVANI RODRIGUES NAZÁRIO HENEMAN	7,5
1432	50108948	MAURINEIDE RIBEIRO DE CARVALHO	7,5
1433	50109933	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA FRANCA FERREIRA	7,5
1434	50135743	GRACIELLE DOS SANTOS AGUIAR	7,5
1435	50121573	ROSANA CELY SANTOS DA LUZ FONSECA	7,5
1436	50110425	ROSAINA MENDES DA SILVA	7,5
1437	50131629	IANE FRANCISCO SANTIAGO	7,5
1438	50106977	GILDEANE REIS SOARES	7,5
1439	50130852	ANA PAULA MOREIRA COSTA	7,5
1440	50104903	JOSEANE GOMES DA SILVA	7,5
1441	50143496	ANA CAROLINA ANDRADE ROSA	7,5
1442	50113613	KEILA FERREIRA DA SILVA	7,5
1443	50120823	MICHELLE DE LIMA ROSA ALVES	7,5
1444	50132163	CLAUDIA CELINA DOS SANTOS	7,5
1445	50132287	GISELE CELINA DOS SANTOS	7,5
1446	50097640	MÁRIO RAMOS DE LIMA	7,5
1447	50134102	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA NASCIMENTO	7,5
1448	50098415	DANIELA RODRIGUES DE MELLO LIMA	7,5
1449	50122929	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	7,5
1450	50113326	SHIRLEY MIRANDA NEVES	7,5
1451	50106652	OTAVIA APARECIDA DE JESUS	7,5
1452	50114050	VANUSA BATISTA DA SILVA	7,5
1453	50103068	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1454	50117026	CICERA MARIA DE SOUZA MARTINS DE CARVALHO	7,5
1455	50109108	MARISLÂNY ANDREIA DE OLIVEIRA	7,5
1456	50122521	FABIANA SOBREIRA DE CARVALHO QUIEROZ	7,5
1457	50117661	FHARULLY HEESLLY SOARES DA COSTA CONDEIXA	7,5
1458	50113188	ATAÍDE BRITO CARVALHO	7,5
1459	50142539	LARISSA ALMEIDA BATISTA	7,5

1460	50102110	ELAINY ALMEIDA MARTINS	7,5
1461	50133484	ALESSANDRA DA SILVA	7,5
1462	50097065	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1463	50099298	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1464	50128541	SOFIA CEREWUTA DE FRANCA GOMES	7,5
1465	50125183	MARIA JADNA BENTO DA SILVA	7,5
1466	50124307	GRAYCIELLY TELES MARLETTA	7,5
1467	50125374	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 015/2022	7,5
1468	50102201	OZAIAS DE OLIVEIRA AMBROSIO	7,5
1469	50122398	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1470	50108720	MARIA NILZA CAETANO DA SILVA	7,5
1471	50120530	MARIZA DE SOUZA QUINTANILHA	7,5
1472	50127355	FABÍOLA ALVES PAIVA DE OLIVEIRA	7,5
1473	50125874	DAYANE MOREIRA DOS SANTOS MATOS	7,5
1474	50123156	VERÔNICA KELLY GOMES DIAS	7,5
1475	50128979	ALBA WALERIA ALVES DE OLIVEIRA	7,5
1476	50099253	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1477	50129286	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1478	50114198	MICHELE CRISTINE DE MELO	7,5
1479	50128559	LUCIANA CRISTINA RIBEIRO DE MELO	7,5
1480	50125547	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 015/2022	7,5
1481	50096451	ANTONIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	7,5
1482	50117063	KARINE ALVES DE JESUS MONTEIRO	7,5
1483	50102601	QUEZIA ANGELA DE CARVALHO	7,5
1484	50123450	ALEANDRA RISÉRIO GUERINO	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
281	50130384	LAURENISCE SERAFIM	7,25
282	50133299	AMANDA FERNANDA AMARAL SILVA	7,25
283	50099616	RHAYATY TAVARES DOS SANTOS	7,25
284	50108836	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA	6,5
285	50139850	MARIANY ALINE PEREIRA SANTOS	6,5
286	50138374	SIDNEY DOS SANTOS	6,5
287	50111857	BRUNA ALVES DA SILVA	6,5
288	50129859	THALLES DE OLIVEIRA LINHARES	6,5
289	50128121	ERIVANIA SILVA COSTA PEREIRA	6,5
290	50129906	LARISSA GONCALVES DA LUZ	6,5
291	50123700	ERICKA DANIELLY FRAZÃO DO NASCIMENTO	6,5
292	50135018	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	6
293	50143960	MIRMILA SOCRATES DO NASCIMENTO	6
294	50111351	JARDISON SOUSA GOMES	6
295	50135220	JULIA ASSIS ROSA MOREIRA	6
296	50133757	FABIO ANDRÉ MASCARENHAS DA SILVA	6
297	50126316	LAIS PIMENTEL MIRANDA	6

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
815	50140341	MARIA DARCILENE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	8,75
816	50125250	EVA DE JESUS DA SILVA SANTOS	8,75
817	50101185	MYKELLY PEREIRA ARRAIS	8,75
818	50109655	WESLEY DE BRITO RODRIGUES	8,75
819	50117920	VANUSA RODRIGUES DE SALES SILVA	8,75
820	50139795	CHRISTIANY SOARES DE SOUSA SANTOS	8,75

821	50121637	ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS MILHOMEM	8,75
822	50121367	KATIA DIVINA GONCALVES	8,75
823	50103994	NUBIA CRISTINA PIMENTA ALVES	8,75
824	50140338	CLAUDIA DE MACEDO E SILVA PAULA	8,75
825	50099872	ANDRÉIA SOUSA GONÇALVES	8,75
826	50138569	CLEONICE PIRES DA SILVA	8,75
827	50103044	DIANA OLIVEIRA PEREIRA LIMA	8,75
828	50103325	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
829	50125384	VALDENIR MARINHO ROSA	8,75
830	50141000	FLAVIA PEREIRA CARVALHO	8,75
831	50116126	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
832	50096023	PATRÍCIA DIVINA RODRIGUES	8,75
833	50137588	FERNANDA BARBOSA DE BARROS	8,75
834	50139794	ELISANGELA DE LIMA E SOUSA OLIVEIRA	8,75
835	50118619	EDILURDES SOARES DOS SANTOS	8,75
836	50136141	ABNER SAMUEL SILVA VILLEGAS	8,75
837	50123216	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
838	50134996	AIANDA DA SILVA CABRAL	8,75
839	50132155	ANDREIA FATIMA DE OLIVEIRA	8,75
840	50097705	JOANA DARC RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	8,75
841	50100702	LÍVIA FERREIRA COSTA JAYME	8,75
842	50130377	DANIELA FERNANDA DA SILVA	8,75
843	50112969	ELISETE OLIVEIRA FERREIRA	8,75
844	50103973	RAFAELA RIBEIRO DE QUEIROZ SOUSA	8,75
845	50116983	DINA DUARTE DA SILVA	8,75
846	50104442	GISELIA GOMES DE SOUSA	8,75
847	50117967	FABIANA GOMES BARBOSA	8,75
848	50102119	ALESSANDRA ROSA DA SILVA SOUZA	8,75
849	50141301	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	8,75
850	50097420	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
851	50095434	BETANIA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	8,75
852	50118058	ADRIANA ARAUJO DE MOURA SANTOS	8,75
853	50099917	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
854	50128817	JOYCE LOPES RIBEIRO SOUZA	8,75
855	50140409	DEUSDETE MOREIRA DE LIMA	8,75
856	50099846	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 011/2022	8,75
857	50128764	GISLAYNE RODRIGUES DA SILVA MORAIS	8,75
858	50099468	LUDMILA DE SOUZA DUARTE	8,75
859	50135590	LUCIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO FONTINEL VIANA	8,75
860	50109847	MARIA VALDINETE SOUZA DA CONCEICAO	8,75
861	50113844	GISLENE DO NASCIMENTO MAGALHÃES	8,75
862	50139512	LIDIANE FERREIRA DUARTE	8,75
863	50113408	POLYANNA DOS SANTOS SILVA DE SOUSA	8,75
864	50106978	TATIANE MIRIELE DE SOUZA CARVALHO	8,75
865	50096147	JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	8,75
866	50140427	VERA DA SILVA E SILVA	8,75
867	50125898	QUESIA DA COSTA GUEDES	8,75
868	50104717	POLLYANA DE SOUSA ALVES	8,75
869	50100857	MARIA AMALIA DA CAMARA PASSOS	8,75
870	50113285	ADRIANA PEREIRA DA MACENA	8,75
871	50129002	ILDEENE LIMA VIEIRA	8,75
872	50123238	ANICLEIA BATISTA BARBOSA	8,75
873	50107634	CHIRLEY DOS ANJOS SANTOS	8,75
874	50128657	ROBELHA OLIVEIRA DE ALENCAR	8,75
875	50120847	MICHELLY ARAUJO GONCAVES	8,75
876	50128447	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
877	50137038	ISADORA WOYAMES DUARTE FERREIRA	8,75

878	50127010	AMAURY TAVERNY OLIVEIRA	8,75
879	50114902	NATALIA ROBERTA DE SOUZA MARQUES	8,75
880	50132775	MURILO LOUZADA SANTANA	8,75
881	50105316	LUCIANA ALVES DIAS NOLETO	8,75
882	50097094	STEFANIA PEIXOTO DE PAIVA RODIGHIERO	8,75
883	50117901	LUCIVANIA ARAUJO DE MOURA	8,75
884	50095590	KAREN KEITHY FERREIRA DA SILVA	8,75
885	50103033	GABRYELLA DE FREITAS ELIAS	8,75
886	50116998	FABIANA DA COSTA OLIVEIRA SOUSA	8,75
887	50125093	PRICILA PIRES SILVA DE VASCONCELOS	8,75
888	50097483	SUZANA PIMENTA SOUTO DIAS	8,75
889	50101374	ORLENE RODRIGUES DE JESUS CASTRO	8,75
890	50118795	KARLENE BRITO DE ANDRADE	8,75
891	50102365	MARIA PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	8,75
892	50116342	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
893	50101140	FERNANDA RIBEIRO JUBE	8,75
894	50102393	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
895	50109514	PRISCILA CARVALHO DA SILVA	8,75
896	50102901	THUERSY LORRANI LOBO	8,75
897	50126782	LUDIMILLAH CARDOSO ROCHA	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
164	50099620	CIDINHA OLIVEIRA DA SILVA	6
165	50109062	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO RAMOS	6
166	50138025	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	6
167	50112198	PAULO CÉSAR DASSUNÇÃO FILHO	6
168	50112414	MARILLYA KASSANDRA RODRIGUES DA SILVA	5,25
169	50115473	GLEICE KELLY SANTOS DA PAIXAO	5,25

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
713	50136816	ELAINE DAS GRACAS PEREIRA	8,75
714	50128963	EDSON FERREIRA ALMEIDA	8,75
715	50096581	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
716	50117178	SHEILLA LEANDRO ALVES	8,75
717	50133086	MIRIA ELISA MARCOLA SILVA	8,75
718	50100062	TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA SILVA	8,75
719	50104824	OZANIA MONSEF	8,75
720	50112479	LUCIRENE DE FÁTIMA CAVALCANTE	8,75
721	50115270	IELMA RIBEIRO DOS SANTOS	8,75
722	50106921	SIMONE DE ALMEIDA FORTUNATO MORAIS	8,75
723	50104114	FLÁVIA PACHECO ALMEIDA	8,75
724	50137667	ARLETH DA SILVA BEZERRA CARVALHO	8,75
725	50104219	ESMENIA SANTOS DE OLIVEIRA	8,75
726	50139260	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROCHA	8,75
727	50114398	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
728	50106343	MARLETE MARIA LOURENCETTI BARBOSA	8,75
729	50128077	RENILDA BENTA DE OLIVEIRA	8,75
730	50103055	ANGELITA FERREIRA DA SILVA	8,75
731	50119210	GILSON CREY ALVES MONTEIRO	8,75
732	50107767	CILVANIA MARIA OLIVEIRA SOUTO	8,75
733	50117041	AYLENE HOLANDA DE SOUSA	8,75
734	50117445	DANIELA THOME ALVES E SILVA	8,75

735	50135803	AURELIA GOUVEIA LEÃO CARDOSO	8,75
736	50138130	VALDERICE LOPES CRUZ CARDOSO	8,75
737	50096792	LEIDI COSTA RODRIGUES	8,75
738	50140913	RAIMUNDA ALVES PEREIRA SILVESTRE	8,75
739	50126442	DANIELLA DE SOUZA FERREIRA	8,75
740	50108860	REJANE COSTA DOS SANTOS SILVA	8,75
741	50101175	GUINAILDA CLAUDINA DE OLIVEIRA	8,75
742	50099034	NUBIA MARTINS PEREIRA ROCHA	8,75
743	50099285	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
744	50100556	JOSEANE SOUZA DOS SANTOS	8,75
745	50133046	EDME DOS SANTOS SILVA	8,75
746	50123239	JOELMA NOGUEIRA REZENDE	8,75
747	50113297	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
748	50099243	LUCIENE DOURADO FERNANDES	8,75
749	50112941	JACKLINE GARCIA FERNANDES	8,75
750	50110335	ADRIANA DA COSTA RIBEIRO DE LIMA	8,75
751	50138526	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
752	50143508	TEREZA CRISTINA LEMOS DA SILVA	8,75
753	50127276	EVANILZA MOREIRA DA SILVA	8,75
754	50121861	WESLANE FERNANDES CARVALHO	8,75
755	50112977	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
756	50104074	LYDIANE BARBOSA DA SILVA	8,75
757	50135958	CELIA PEREIRA DE CARVALHO	8,75
758	50140627	GEORGETHON VAZ PEREIRA	8,75
759	50115456	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
760	50099385	ELIVANIA SUZIA DE LIMA	8,75
761	50140106	RAQUEL JANAINÉ CLAUDINO SANTOS	8,75
762	50143132	RENATO DE PAULA LIMA	8,75
763	50099333	JEFTTÉ MÁRIO PORTO COUTINHO	8,75
764	50115925	MANOEL CARLOS PIRES SANTOS	8,75
765	50100807	MARA REJANE MARINS PARREIRA	8,75
766	50127250	RUTH FERREIRA DOS SANTOS	8,75
767	50125381	ERLI GUIMARÃES DE SOUSA	8,75
768	50122486	ANA PAULA NEVES DA SILVA	8,75
769	50116526	FERNANDA ALVES ESPOSITO	8,75
770	50138515	CLEIDILENE FRANCISCA DE JESUS	8,75
771	50097581	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
772	50138906	CAROLINA DE BRITO SANTOS	8,75
773	50098348	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
774	50139201	MARIA EVANGELISTA MIRANDA	8,75
775	50101627	ABIKEILA CAMARGO PEREIRA	8,75
776	50095348	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
777	50138076	MARCELLO RODRIGUES COIMBRA	8,75
778	50122281	DEUSILENE RAIMUNDA DA SILVA	8,75
779	50137113	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
780	50143993	SIMONE FERREIRA MESSIAS MACHADO	8,75
781	50118869	PAULA ROGÉRIA COELHO SOUZA VIEIRA	8,75
782	50109645	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
783	50122882	VALDELANE SANTANA DE SOUSA	8,75
784	50115439	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
785	50104254	VANESSA RAMOS DE ALMEIDA	8,75
786	50139172	JOSÉ ANTONIO ROCHA SANTOS	8,75
787	50110348	JULIANA VINHAL PIRES	8,75
788	50102177	NELCIENE GOMES DA SILVA	8,75
789	50119443	LEILIANE OLIVEIRA DA SILVA	8,75
790	50124517	FABIANA LÚCIO MACHADO	8,75
791	50125079	PATRÍCIA MAIA DOS SANTOS	8,75
792	50104912	FELIPE KALMON GONÇALVES BRITO	8,75

793	50113727	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
794	50110595	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	8,75
795	50116697	DEYSIANE RODRIGUES DA SILVA	8,75
796	50096931	KERLY OLIVEIRA DE MAGALHAES	8,75
797	50097940	IARLIS DE SOUSA SANTOS	8,75
798	50115476	CINTHYA GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,75
799	50141460	IZA JESUS DA SILVA	8,75
800	50124658	MYLLKA RIBEIRO DE SOUZA	8,75
801	50134390	JULIANA CRISTINA SILVA LEMOS ALVES	8,75
802	50096036	CAMILLA CASSIA BEZERRA MOREIRA	8,75
803	50137423	LIRIAJANE OLIVEIRA SANTOS	8,75
804	50096328	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
805	50109235	GISELE FERNANDES OLIVEIRA	8,75
806	50123459	THAINA COSTA SANTOS MACHADO	8,75
807	50126462	NÚBIANA SOARES BESSA	8,75
808	50099088	SABRINNA DE AZEVEDO GOMES DA CUNHA	8,75
809	50137469	STEPHANIE DA SILVA FERREIRA	8,75
810	50128873	JULIANA CAROLINA MENDES	8,75
811	50125478	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
812	50096162	KAMILLA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	8,75
813	50095201	GISELY FERREIRA MENDONÇA	8,75
814	50096916	JANAINA ALVES PEREIRA	8,75
815	50134398	NUBIA BISPO SILVA AGUIAR	8,75
816	50111487	GIULIANA DE ASSIS NASCIMENTO	8,75
817	50109952	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
818	50114519	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
819	50107120	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
820	50129402	MARIELLE DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA	8,75
821	50142245	QUESIA JULIA COSTA	8,75
822	50143099	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
823	50129175	NÍVEA MARIA DA SILVA	8,75
824	50143982	THAYS ROLDAO MACEDO	8,75
825	50104139	MURILLO DE ARAUJO LIMA	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
143	50124992	ELILDIA DE LIMA FERREIRA	6
144	50095105	AMANDA CRISTINA MORAIS DE JESUS	6
145	50141423	RONEY BRAULIO DA SILVA	5,25
146	50143034	NILZA MARIA TORRES ANTONILO	5,25
147	50099417	GEYSSE LUCIENE BARROS DA COSTA REIS	5,25
148	50124631	VICTOR HUGO ALVES DA SILVA	5,25
149	50123160	RODRIGO SOARES NOGUEIRA	5,25

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
922	50123841	MAURA CRISTINA GREGORIO ALVES	7,5
923	50141169	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 005/2022	7,5
924	50102108	JANAINA PERES DE MORAIS	7,5
925	50139084	PATRICIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES ALBERNAZ	7,5
926	50122832	JANE RODRIGUES DE SOUZA	7,5
927	50099218	MARIA LEILA WASCONCELOS PEREIRA	7,5
928	50140351	VIVIANE FERREIRA BORGES BAIOCCHI LOUSA	7,5

929	50114162	PALMIRA OLIVEIRA MENDONCA	7,5
930	50106483	SILVANA RODRIGUES DE FARIA	7,5
931	50142006	ANA CAROLINA DE MELLO	7,5
932	50105768	ANDREA PINHEIRO DO AMARAL SANTOS	7,5
933	50132666	FERNANDA DE OLIVEIRA REIS	7,5
934	50143442	ROSILENE PEREIRA SILVA	7,5
935	50131388	ROSIENE TRINDADE DOS SANTOS	7,5
936	50114840	CRISTIANE DA SILVA FERRO	7,5
937	50108086	ELIANE FURTADO PEREIRA	7,5
938	50137369	BEATRIZ AZEVEDO OLIVEIRA	7,5
939	50137531	JAILDE MIRANDA DOS SANTOS	7,5
940	50133927	NILMA ALVES RODRIGUES DA SILVA	7,5
941	50106713	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
942	50133704	PATRICIA MACHADO DE AVELLAR	7,5
943	50140240	TATIANA DE CARVALHO SILVA	7,5
944	50110700	CRISTIANE FREITAS DE SOUZA LIMA	7,5
945	50115153	WANIA ALVES DE ARAUJO	7,5
946	50126735	KARITA NEVES RAMOS SARETTA	7,5
947	50104576	ANDREIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA PIRES	7,5
948	50130714	FABIO MARTINS GELABERT	7,5
949	50101264	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 010/2022	7,5
950	50123785	ZENAIDE ALVES DA SILVA	7,5
951	50143626	ELIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	7,5
952	50123220	JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS	7,5
953	50098884	NAYARA MARCAL SILVA BORGES	7,5
954	50136096	WANESSA SOARES DE ARAUJO	7,5
955	50136188	LILIAN CARLA PAIVA ROCHA	7,5
956	50129845	FRANCIELLE LOPES DE ALMEIDA	7,5
957	50097090	MARIA TEREZA RODRIGUES	7,5
958	50099479	MARIA ZELIZEIDE CARNEIRO DE ARAUJO	7,5
959	50105868	RODRIGO ELIAS DOS SANTOS	7,5
960	50143724	DILCILENNE FERREIRA BARROS	7,5
961	50127909	ANA CLAUDIA DA SILVA	7,5
962	50116289	DANIELLA MENEZES DA COSTA ALVES	7,5
963	50124561	SILVIA ANDRADE DE SOUSA	7,5
964	50124113	LILIANE MARIA MARTINS	7,5
965	50110755	ADRIANA DO NASCIMENTO DA SILVA ROSA	7,5
966	50132034	JUNIO LIMA ALMEIDA	7,5
967	50109564	FRANCISLENE PEREIRA DOS SANTOS	7,5
968	50106131	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
969	50136908	EDLA PASSOS DE CASTRO	7,5
970	50108279	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
971	50096191	TÂNIA MATOS GUIMARÃES	7,5
972	50122803	MARCUS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	7,5
973	50109420	EDIANE PEREIRA DE SOUZA	7,5
974	50117441	DAIANE DA SILVA SANTOS	7,5
975	50113148	ANDRE ATAIDE MENDES PEREIRA	7,5
976	50102347	RENATA BENTO DE OLIVEIRA	7,5
977	50127603	ALEXANDRE DE PAULA CAMPOS	7,5
978	50097766	WANESSA MOREIRA LOPES DOS SANTOS	7,5
979	50127410	CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA CHMARA	7,5
980	50142419	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
981	50108887	CLEONICE DE JESUS SOARES	7,5
982	50120875	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
983	50106426	EMILIA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	7,5
984	50131069	RACHEL HAUSMANN DE ASSIS	7,5
985	50130030	MARIA INGRID BARBOSA ALVES	7,5
986	50143338	JENIFER KELLY MILHOMEM DA SILVA	7,5

987	50137636	AMINADAB PEREIRA E SILVA	7,5
988	50130939	ÂNGELA DA SILVA LEÃO	7,5
989	50140339	LUCIENE SOUSA LIMA	7,5
990	50126671	CINTIA RODRIGUES DA MOTA AMORIM	7,5
991	50141517	FABIA PEREIRA DE SOUZA BARBOSA	7,5
992	50099686	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA	7,5
993	50140326	FELIPE VILA REAL SIDIAO	7,5
994	50107025	MARÍLIA DE PAULA PEREIRA LIMA E SILVA	7,5
995	50110015	DANIELA ARAUJO DOMINGOS DE PAULA	7,5
996	50135574	JULIANA APARECIDA DA SILVA TAVARES	7,5
997	50108026	LUCIANA SOARES GUEDES	7,5
998	50120567	FERNANDA PIRES DE SOUSA ABREU	7,5
999	50132790	GRAZIELA FRANCO DE PAIVA MARQUES	7,5
1000	50097762	KISLENE JULIA DE OLIVEIRA SOUZA	7,5
1001	50109253	LUANA SOUZA ALVARENGA	7,5
1002	50136683	KARINE APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE	7,5
1003	50113464	ELIANE VIEIRA FERNANDES MELO	7,5
1004	50142501	CLARILENE RODRIGUES DO AMARAL	7,5
1005	50130676	ALINE SUELEN DE SOUSA ALMEIDA	7,5
1006	50143268	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	7,5
1007	50106969	LORENA SOUSA MORAIS	7,5
1008	50132915	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
1009	50108961	IDECÁSSIA PACHECO DA SILVA BORGES	7,5
1010	50095355	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 011/2022	7,5
1011	50106237	MARCIA CAETANO DE LIMA	7,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
34	50111709	CAROLINY COUTO GONCALVES DE PAULA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
43	50103827	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	50131040	SILVESTRE DA ROCHA SILVA	6

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
100	50135740	JHENIFFER DE SOUSA LOPES	8
101	50131179	LEANDRO AMANCIO SILVA	7,75
102	50117493	FABIANO FIDELIS FERNANDES DE GODOI	7,75
103	50100986	ABDIEL GUEDES DOURADO	7,75
104	50131263	MARCELO HUGO DA SILVA NUNES	7,5
105	50111650	CLARICE APARECIDA GOMES SILVA SANTOS	7,5
106	50114178	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	7,5
107	50136456	CAMILLA BORGES DE SOUSA	7,5
108	50127071	ANDRE LOPES DO PRADO	7,5

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
90	50118634	FERNANDO MARQUES RIBEIRO	7
91	50131619	RAPHAEL PIMENTEL VAZ	7
92	50111567	CINTHIA MAYARA ARAUJO ALVES VIEIRA	7
93	50117325	THALITA ROSANY DE OLIVEIRA FRANCA	7
94	50115256	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022	6,75
95	50112306	NAGILLA PATRICIA LUIZ MOTA	6,75
96	50104287	JHONYSON RIBEIRO DE JESUS	6,75
97	50115190	MARCO AURELIO BATISTA SOUZA	6,75

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
19	50113307	GIOVANNA RAFAELLY SERGIO DOS SANTOS	5,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
72	50123899	CAMILLA CARVALHO E SILVA	8,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
19	50143255	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
20	50126693	DELZUITA ALVES TORRES	9
21	50114264	ANA PINHEIRO	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
37	50104648	TIAGO DA SILVA ALVES	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
24	50122964	BLENES FERNANDES DE OLIVEIRA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
78	50143340	KELTON PEDRO DOS SANTOS GONÇALVES	9
79	50112219	BIANCA FELIPE FERREIRA	9
80	50105897	MARIA NATALIA CARDOSO CRUZ	9
81	50110868	HUDIELLE ISIS ALVES MOREIRA	9
82	50125084	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	9

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
16	50130145	ROSALITA FERREIRA MELO	6,25

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
50	50130052	ALDACI CRUZ DA PURIFICACAO CESAR	9
51	50110476	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	9
52	50137757	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	9
53	50103307	JÉSSICA BASTOS DOS SANTOS	9
54	50121199	REGYANE VASCONCELOS LEITE	9
55	50099713	DIVINA BÁRBARA SOARES SIQUEIRA	9
56	50140187	CLEUZA BENTO LEMES	8,5
57	50130963	LUZIA DA SILVA JAIME OLIVEIRA	8,5

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
920	50111485	IARA DARK DE AFONSO	6
921	50097337	ARIANE FERREIRA TOLEDO	6
922	50143068	STEPHANIE TAVARES BRAGANA DE SOUZA	6
923	50117794	HAYME TIELLE NASCIMENTO SILVA	6
924	50118470	GEICIANE CAMILA ARRUDA DE MORAIS BORGES	6
925	50095212	JORDANA LAZARA DA SILVA	6
926	50124172	DANIELLY RIBEIRO PEREIRA	6
927	50104119	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
928	50138879	HIGOR JACOBINO DE ARAUJO	6
929	50110954	ROSARIA MATIAS DA ROCHA	6
930	50103259	DEBORA DA COSTA SOUZA	6
931	50102605	THAÍS DE JESUS TAVARES	6
932	50131141	BEATRIZ DA SILVA STRAIOTO	6
933	50099957	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,75
934	50122173	VALERIA NONATO NOVAIS	5,75
935	50137672	SIRLEY ROSA DE JESUS PAIVA	5,5
936	50135839	ELIZETE TAISE DE OLIVEIRA TRINDADE	5,5
937	50124124	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,5
938	50125077	EULIANE DA SILVA	5,5
939	50130072	GEISIBEL APARECIDA DA SILVA	5,5
940	50131773	HILDA MONTEIRO ALVES MARTINS	5,5
941	50122411	JOSEANE HISSAMI NAKAYA DA SILVA	5,5
942	50143053	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,5
943	50130073	MICHELLY DE ANDRADE CARVALHO	5,5
944	50141918	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,5
945	50112635	LUANA VIANA DE SOUSA	5,5
946	50138414	AMANDA SOARES VIEIRA	5,5
947	50135841	MARAISSA HONORIO DA SILVA	5,5
948	50112903	MARCELLA NOVAIS CAVALCANTE	5,5
949	50127301	GABRIELLA DE CASTRO LOIOLA	5,5
950	50141998	ELZA DE SOUZA LOBO	5,25
951	50135239	MEIRISLENE AFONSO DA COSTA	5,25
952	50103409	MARGARIDA MARIA SOARES DA COSTA DOS SANTOS	5,25
953	50109283	ANDREIA GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	5,25
954	50097300	MARINEIA RIBEIRO DA ROCHA LOBO	5,25

955	50112733	IZAURA SOUZA DA SILVA MIRANDA	5,25
956	50133695	MARTA RIBEIRO LIMA	5,25
957	50134833	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,25
958	50127835	DIVA MARIA RAMOS MORAIS	5,25
959	50128687	ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO	5,25
960	50095748	CAMILA DO CARMO	5,25
961	50124615	SHIRLEY NOLETO SOUSA	5,25
962	50123063	NATHALIA RIBEIRO PACHECO SILVA	5,25
963	50099347	GLAUCIENE DE OLIVEIRA CORREIA	5,25
964	50110978	MARIA LAIZ BARBOSA AGNOLON GARCIA	5,25
965	50108294	GLENDA CARLLIS MENDONCA DE ABREU	5,25
966	50120428	RAIANE GOULART CARVALHO	5,25
967	50102922	MIDIA GOMES DA SILVA	5,25
968	50127300	ADRIANA MARIA DA PAZ TRINDADE DE MORAES	5,25
969	50132330	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,25
970	50126345	JULLYNE AGUIAR	5,25
971	50103487	EDUARDO VICENT COSTA DE BRITO	5,25
972	50136388	TATIANE RAMOS FELÍCIO	5,25
973	50106883	PALLOMA LOPES BIASI	5,25
974	50119404	DJHEIME BRAGA BARROSO	5,25
975	50095817	MICHELLY MOREIRA DA COSTA	5,25
976	50133128	ARYADNE RODRIGUES MOREIRA	5,25
977	50117734	ISABELA DOS SANTOS DUARTE	5,25
978	50114045	GABRIELY SOARES DA SILVA	5,25
979	50136136	LORENA GABRIELLE BUENO PIMENTEL	5,25
980	50136626	JOELMA MARIA DE PAULA	5
981	50141363	TANIA ALVES DA CRUZ SANTOS	5
982	50116085	MARTA ELIZABETH OLIVEIRA NUNES FERREIRA	5
983	50137943	ALANA CRISTINA TIRABOSQUI	5
984	50114316	LINDAYANE DA SILVA SANTOS MARINHO	5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1229	50111200	FLAVIO VINICIUS FRANCISCO CAVALCANTE	6
1230	50118885	CHRISTIANE NUNES OLIVEIRA DE CASTRO DOURADO	6
1231	50128574	MARILIA GABRIELA FRANCA RESENDE	6
1232	50140938	MARINA CARVALHO DE ABREU	6
1233	50099372	TALITA DOS ANJOS ROCHA SOUZA ACÁCIO	6
1234	50104061	GLÁUCIA DE SOUZA SANTOS	6
1235	50098105	LORENA SOUSA BORGES	6
1236	50136073	LARA GUIMARÃES SILVA	6
1237	50114462	NILDA ALVES FERREIRA FERNANDES	6
1238	50141515	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
1239	50135192	RENATA ALVES NEVES	6
1240	50142525	LAURA PALMER DE SOUZA ARAUJO	6
1241	50124426	BRUNNA DOS SANTOS RODRIGUES COUTO	6
1242	50100544	QUEZIA LUAMA LIMA	6
1243	50127085	MAYRA LAIS MIRANDA COSTA	6
1244	50139593	DANYELA PEREIRA DA SILVA	6
1245	50139943	FLÁVIA NOVAIS SANTOS	6
1246	50129192	OSTILIA MARIA MONTOVANE DE LIMA CRUZ	6
1247	50106850	JULIANA FERREIRA GUILHERME	6
1248	50122444	ELISANGELA OZORIO SALES	6
1249	50142464	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	6
1250	50100214	LARISSA AGUIDA DE SOUSA QUARESMA	6
1251	50100025	NATALIA DOS SANTOS DE SOUZA	6

1252	50132791	NAYARA LOPES SIQUEIRA	6
1253	50112002	EVA MARIA DA SILVA SILVEIRA DOS SANTOS	5,75
1254	50136034	ANDREIA NASCIMENTO	5,75
1255	50099526	CLEMENCIA MARQUES DE ALMEIDA	5,75
1256	50112663	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 004/2022	5,75
1257	50131914	GLEICE GOMES DE MORAIS ARTHURI	5,75
1258	50130900	DEBORAH DENISE ARRUDA FALEIRO TOMAZINI	5,75
1259	50141943	FERNANDA PORTO GOMES	5,75
1260	50099866	SARAH RIBEIRO DE ARAUJO	5,75
1261	50135632	CARLA JULIANE DE SOUSA	5,75
1262	50128905	GABRIELE MARTINS DE OLIVEIRA	5,75
1263	50117749	ÂNGELA MARIA DA SILVA	5,5
1264	50114525	ANDERSON DA ROCHA CASTRO	5,5
1265	50128654	SIDELIA CRISTINA PATRÍCIO DA SILVA	5,5
1266	50143232	FRANCISCA MARIA DA SILVA	5,5
1267	50110704	LIDIANA VENERAVEL DA SILVA	5,5
1268	50138162	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	5,5
1269	50122116	WESLANIA ROMANIELO FONSECA DA MOTA	5,5
1270	50115079	JORDANE BOARQUES PEIXOTO DOS SANTOS	5,5
1271	50143851	JHOSIANE PEREIRA DE ALENCAR AMORIM	5,5
1272	50118915	NEIRIVANIA MEIRA DE ARAUJO COSTA	5,5
1273	50132894	ELLEN ELIZABETH DA SILVA DANTAS	5,5
1274	50131428	ELOANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	5,5
1275	50126643	NILZANETE BARBOSA GUIMARAES	5,5
1276	50140020	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA	5,5
1277	50136289	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,5
1278	50136204	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,5
1279	50107673	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,5
1280	50135861	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,5
1281	50132393	AMANDA DOS SANTOS LUCIO	5,5
1282	50098426	ANA CARLA ALVES MARTINS	5,5
1283	50140586	THAYANE DA SILVA SANTOS	5,5
1284	50103111	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,5
1285	50132177	MARIANE RIBEIRO SILVA	5,5
1286	50111440	KARINA CRISTINA RODRIGUES.	5,5
1287	50117949	LAZARA MARY DA SILVA	5,25
1288	50137476	IRINEU MALAQUIAS DA SILVA	5,25
1289	50109061	GILCIMEIRE FERNANDES DE AGUIAR	5,25
1290	50104005	WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA	5,25
1291	50131362	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,25
1292	50111601	CLAUDIA ALVES HOMEM	5,25
1293	50131227	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,25
1294	50114168	DEBORA MINUSH FERREIRA PAULA	5,25
1295	50103141	ALINE DE ANDRADE BARRETO	5,25
1296	50106494	FERNANDA ALVES BATISTA	5,25
1297	50109520	CARLA VAZ MACHADO CARDOSO	5,25
1298	50142604	RAILSON SOUSA SANTOS	5,25
1299	50130087	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	5,25
1300	50118291	GERLANIA DOS SANTOS AZEVEDO LEMES	5,25
1301	50107920	CLESIA SOUTO FERNANDES	5,25
1302	50130314	ROSANGELA JOSE RIBEIRO	5,25
1303	50136968	FABIANA DE ARAUJO SILVA	5,25
1304	50110832	ROSANGELA APARECIDA SOARES BARAUNA	5,25
1305	50096811	LILIAN MARTINS MELO SILVA	5,25
1306	50096519	GILVAENE MONTEIRO DE FARIA ABREU	5,25
1307	50110885	MONICA PEREIRA DE SOUZA	5,25
1308	50107382	FABIANA SANTOS OLIVEIRA	5,25

1309	50118525	ROSIANE FRANCISCO BRITO	5,25
------	----------	-------------------------	------

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
963	50114748	MICHELLY LANUSSE MARTINS VELASCO	7
964	50103342	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022	7
965	50133058	LAYLANNE SILVA	7
966	50128236	NARA RUBIA SOUZA SILVA RIBEIRO	7
967	50107805	RAFAELLA ANDRADE OLIVEIRA	7
968	50134250	HIANY DE CAMPOS MARTINS	7
969	50096986	MILENA BORGES DE SOUZA	7
970	50131683	DOMINGOS ANTONIO DE MORAIS	6,75
971	50109545	MARIA DIVINA MARINHO SILVA	6,75
972	50140004	MARLENE BATISTA DA SILVA SOUSA	6,75
973	50132055	VALDENICE GOMES CARDOSO	6,75
974	50111076	DIVINA MADALENA DE SOUSA	6,75
975	50110871	REGINA BORGES ALVES GOMES	6,75
976	50141312	ISABEL DIAS DE FREITAS	6,75
977	50108097	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,75
978	50129759	LUCELIA DE SOUZA LIMA SILVA	6,75
979	50135206	ADRIANA KIRILO SOUZA LAGOS	6,75
980	50128711	OSRINETH BEZERRA DE ABREU	6,75
981	50106615	SALMA CINTIA DE PAULA	6,75
982	50139338	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	6,75
983	50131397	ELIANA PEREIRA MANSO SOUZA	6,75
984	50142001	SIRLEI ROSA VIEIRA	6,75
985	50139179	CARLA REGINA FERREIRA	6,75
986	50114147	ANA PATRCIA COSTA DAS NEVES	6,75
987	50115083	VIVIANE FERREIRA TELES	6,75
988	50138815	ADRIANA PERES LACERDA PARANHOS	6,75
989	50131770	GILDETE DE SOUSA PINHO SANTOS	6,75
990	50125022	EDIVANETE GONÇALVES GUIMARÃES BARROS	6,75
991	50116753	FABIANE MARTINS GOMES	6,75
992	50134305	LUCILENE BATISTA DA SILVA	6,75
993	50114725	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022	6,75
994	50115049	SOLIMAR CARNEIRO MAGALHÃES	6,75
995	50098026	DANIEL PAZ E SILVA FILHO	6,75
996	50127379	MYRIAN RUBIA MENDES DE ALMEIDA MONTEIRO	6,75
997	50101229	FRANKSLANE DE SENA OLIVEIRA SOUZA	6,75
998	50097746	ADRIAVIVIANESANTOSNAVES	6,75
999	50130226	LORENA CARLA CORREIA FRANCO	6,75
1000	50104855	MARLENE CIPRIANA GOMES	6,75
1001	50100009	FERNANDA PAULA DE ALMEIDA FERREIRA	6,75
1002	50105297	HERICA DI PAULO	6,75
1003	50135047	BARTOLOMEU PEDRO DA SILVA NETO	6,75
1004	50121144	ELIANNE BARBOSA DE LIMA	6,75
1005	50138829	LORENA KERDOLE VAZ SILVA	6,75
1006	50123081	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	6,75
1007	50113361	LORENA PIRES BARBOSA MARQUES	6,75
1008	50140962	PHOLLIANA MENDES DE FARIAS	6,75
1009	50107013	ALESSANDRA EMIDIA SOARES	6,75
1010	50114731	MARIZELIA FERREIRA DOS SANTOS NAVARRO	6,75
1011	50135821	WALTER DE PAULA SANTOS	6,75
1012	50130183	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 001/2022	6,75
1013	50124549	POLLYANNA RODRIGUES REIS	6,75
1014	50109075	MARCOS LEAL MOURA	6,75

1015	50098700	KATIA ROSA DA SILVA	6,75
1016	50110110	CHARLLES FERNANDES XAVIER	6,75
1017	50096852	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	6,75
1018	50143316	JONATAS OLIVEIRA RODRIGUES	6,75
1019	50141710	JESSIKA FERREIRA XAVIER	6,75
1020	50139140	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	6,75
1021	50109228	JESSICA DAYSE LUCAS DIAS	6,75
1022	50120565	TAIS MODESTO DE OLIVEIRA	6,75
1023	50103243	MARIANA PINHEIRO XAVIER	6,75
1024	50116505	AMANDA DOS REIS DE PAULA SOUZA	6,75
1025	50143775	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	6,75
1026	50139076	JESSIKA DOURADO DE GOIAS	6,75
1027	50097437	LARISSA RIBEIRO DE ALMEIDA DIAS	6,75
1028	50104291	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	6,75
1029	50127883	ADRIELLY DOS SANTOS	6,75
1030	50098989	GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO	6,75
1031	50128896	GABRIELA ROSA DA SILVA	6,75
1032	50133968	ANA MARIA RODRIGUES MACHADO	6,5
1033	50130138	OBEDIA MARIA DOS SANTOS	6,5
1034	50142320	LUCIANA DIAS DA SILVA	6,5
1035	50101367	ELENITA SANTANA DE OLIVEIRA	6,5
1036	50105735	ANA MARIA DE ARAÚJO MENDES	6,5
1037	50103529	RAQUEL FATIMA BARROS RIBEIRO OLIVEIRA	6,5
1038	50142383	GILDETE GOMES DOS SANTOS DUARTE	6,5
1039	50109082	FERNANDA MORAES RIBEIRO SILVA	6,5
1040	50134848	ELAINE FREITAS SOUZA NUNES	6,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
656	50115541	NÁDIA RIBEIRO MACHADO	8,5
657	50114899	ARLENE PEREIRA DOS SANTOS	8,5
658	50134943	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 002/2022	8,5
659	50099746	DALIENE TEIXEIRA CAVALCANTE	8,5
660	50103183	THIAGO ALVES DA SILVA	8,5
661	50103236	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	8,5
662	50137355	JOYCE BARBOSA UCHOA LIMA	8,5
663	50139209	VIVIANE ARAUJO TASSARA	8,5
664	50124851	LORENNA GOMES SOUZA MENDES	8,5
665	50119588	JULIANA DE SOUSA MOREIRA RIBEIRO	8,5
666	50124728	MARIA ALINE BARBOSA LIMA CORTEZ	8,5
667	50111935	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2022	8,5
668	50115337	FLAVIA MARCELA SILVA E LIMA	8,5
669	50103881	KEILA CONCEIÇÃO DE LIMA LEÃO	8,5
670	50142250	DIORLENE NERES ROSA	8,5
671	50138068	GISELLE RODRIGUES DE JESUS LIMA SANTOS BRASILEIRO	8,5
672	50128837	MAGDA SILVA DE SOUSA DINO	8,5
673	50125932	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2022	8,5
674	50131867	NAYARA LAVINAS SERENO	8,5
675	50125907	CAYENNE MIGUEL RIBEIRO NEVES	8,5
676	50139394	JACKELINE EUGENIO ROSA	8,5
677	50111930	KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,5
678	50133780	LETICIA SILVA LOPES	8,5
679	50112419	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2022	8,5
680	50136711	ATAISE DA COSTA SILVA	8,5

681	50109060	DEBORA FORTUNATO BARBOSA	8,5
682	50126035	LIDYANA DOS SANTOS SILVA	8,5
683	50137539	NOADIA DA SILVA OLIVEIRA	8,5
684	50111700	KELLY BORGES TEIXEIRA NERI	8,5
685	50112566	LARIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,5
686	50100970	MARIA CAROLINA MOREIRA AGUIAR	8,5
687	50118605	ISABELA VIEIRA BONIFÁCIO	8,5
688	50115145	ANA CAROLINA FERNANDES LOPES	8,5
689	50112256	FRANCIELLY JESUS DA SILVA STIVAL	8,5
690	50116709	KARLA VIRGINIA DE MAGALHAES LEAL	8,5

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2127345** e o código CRC **FEFC8734**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000023332-0

SEI Nº 2127345v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 94, 17 DE JULHO DE 2023

Constitui Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho - CSAED, da Secretaria Municipal dos Esportes, conforme estabelece Decreto n.º 2836, de 04/12/2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, considerando:

I) O disposto no art.13 do Decreto n.º 2.836, de 04 de dezembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nomeados para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho - CSAED, da Secretaria Municipal dos Esportes:

- a) Carla Roberta Pires Monteiro, matrícula n.º 1547968-01, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- b) Eliza Rodrigues Farias, matrícula nº 1461281-03, Assessora Especial Técnico I;
- c) Vaneth de Alcântara Vilela, matrícula nº 775916-01, Assistente Administrativo;

Art. 2º A presidência dessa Comissão fica sob a responsabilidade da servidora Carla Roberta Pires Monteiro, matrícula n.º 1547968-01, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º A Comissão atuará em conformidade com o Decreto n.º 2.836/2014 e terá as atribuições a seguir:

I - analisar situações em que não haja consenso entre chefia imediata e o servidor quanto aos resultados apurados na Avaliação Especial de Desempenho Semestral;

II - analisar situações em que o servidor não tenha atingido 70 (setenta) pontos na Avaliação Especial de Desempenho Semestral;

III - realizar reuniões trimestrais para o acompanhamento do processo de Avaliação Especial de Desempenho no Órgão/Entidade ou quando convocada, extraordinariamente, por seu presidente;

IV - apreciar e manifestar-se sobre críticas e defesas impetradas por servidores em relação aos resultados da Avaliação Especial de Desempenho Semestral, no âmbito do Órgão/Entidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/07/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2120376** e o código CRC **33E79D92**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 95, 17 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento Nº 046/2023, firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **INSTITUTO PORTO RICO, CNPJ nº 11.617.680/0001-03**, referente ao processo SEI Nº 23.26.000000628-0, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor João Paulo de Souza Alves, matrícula nº 1538403, para desempenhar a função de Gestor e o servidor João Batista Turibio de Sena, Matrícula nº 1455460, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 046/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **INSTITUTO PORTO RICO, CNPJ nº 11.617.680/0001-03**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2121717** e o código CRC **53297354**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2023

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e a entidade INSTITUTO PORTO RICO**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DANILO VIANA RABELO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e entidade **INSTITUTO PORTO RICO**, associação privada, com sede na T-13, qd. 166, lt. 1/14, aptº2405, Condomínio Santorini, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.230-050, inscrita no CNPJ nº11.617.680/0001-03, aqui representada pelo seu presidente, **CARLOS TIAGO DE LIMA**, portador de CPF de nº055.268.547-01, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº23.26.000000628-8** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a entidade **INSTITUTO PORTO RICO** no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a realização de Torneios de Tênis para desenvolvimento do esporte na cidade de Goiânia, Goiás, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante recursos a serem repassados à entidade **INSTITUTO PORTO RICO**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei n.13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatadas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **30/09/2023**.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A entidade **INSTITUTO PORTO RICO** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à entidade **INSTITUTO PORTO RICO** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **INSTITUTO PORTO RICO**:

CARLOS TIAGO DE LIMA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/07/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2121109** e o código CRC **727D6A6B**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA Nº 50/2023

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000628-0, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para o **INSTITUTO PORTO RICO, CNPJ nº 11.617.680/0001-03.**

Publique-se

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2121771** e o código CRC **1AF97690**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO Nº 73/2023

Acato o inteiro teor do Parecer nº 58/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para o **INSTITUTO PORTO RICO, CNPJ nº 11.617.680/0001-03, para a realização de Torneios de Tênis para desenvolvimento do esporte na cidade de Goiânia**, e **AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/07/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2121781** e o código CRC **C02387FA**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000628-0

SEI Nº 2121781v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 211, 06 DE JULHO DE 2023

*Designa como **Fiscal da Despesa**, decorrente do processo SEI nº. 22.29.000008187-4, a servidora que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 662/2023, (2058301), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o processo SEI nº. 22.29.000008187-4, que tem por objeto a aquisição de Insumos Laboratoriais, para abastecimento dos laboratórios das unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do processo SEI nº. 22.29.000008187-4, a servidora **RENATA FALONE SANTANA**, matrícula n.º **899720**, CPF nº **005.512.511-58**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função: Biomédica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo SEI nº 22.29.000008187-4.

Art. 2º A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.*

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2061500** e o código CRC **718FC9F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 213, 06 DE JULHO DE 2023

*Designa como **Fiscal da Despesa**, decorrente do processo SEI nº. 22.6.000004071-9, a servidora que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 662/2023, (2058301), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o processo SEI nº. 22.6.000004071-9, que tem por objeto a aquisição com prestação de garantia de materiais e equipamentos permanentes de reabilitação para atender as necessidades do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF), Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (CRASPI), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do processo SEI nº. 22.6.000004071-9, a servidora **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº. **579939-01**, CPF nº. **349.961.171- 68**, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo SEI nº 22.6.000004071-9.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.*

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**, **Chefe de Gabinete**, em 14/07/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2061592** e o código CRC **AF39A223**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0213 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000023947-3	1062/2022	KELLY MORGANA MENDES SILVA	MEDICO GENERALISTA	22/06/2023	21/06/2024	230.400,00
23.29.000024389-6	1055/2022	EDUARDO VASCONCELOS SOARES	MEDICO GENERALISTA	22/06/2023	21/06/2024	230.400,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0212 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000020809-8	1525/2021	ALINE FREIRE SILVA LIMA	MÉDICO	07/06/2023	06/06/2024	192.000,00
23.29.000024936-3	1672/2021	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO	MÉDICO	30/06/2023	29/05/2024	192.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0214 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024927-4	424/2020	BEATRIZ SILVESTRE DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29/06/2023	28/06/2024	28.596,00
23.29.000015363-3	268/2020	VANESSA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	23/04/2023	22/04/2024	28.596,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0215 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024014-5	2481/2021	LUANA DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 545/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86505061	1230/2021	MARINALVA GENEROSA PINTO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86491524	1213/2021	FABIANO COIMBRA VARGAS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85373471	28/2021	FERNANDA RODRIGUES SOARES	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85373927	36/2021	ANDRESSA PANMELA CARDOSO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85377345	212/2021	ELIANE BENICIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 546/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86505061	1230/2021	MARINALVA GENEROSA PINTO	ENFERMEIRO	01/05/2022	21/04/2023
86491524	1213/2021	FABIANO COIMBRA VARGAS	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/04/2023
85373471	28/2021	FERNANDA RODRIGUES SOARES	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
85373927	36/2021	ANDRESSA PANMELA CARDOSO	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
84027286	632/2020	MARIA DAS GRAÇAS VOGADO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85377345	212/2021	ELIANE BENICIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	07/02/2023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 547/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84027286	632/2020	MARIA DAS GRAÇAS VOGADO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/05/2022	14/09/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 548/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74904343	762/2018	RAFAEL MENDONÇA BARROS	MUSICOTERAPEUTA	01/01/2022	30/04/2022

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 58, 14 DE JULHO DE 2023

Portaria que institui um Grupo de Trabalho, entre a SMDHPA e a SEDHS, com o objetivo de readequar o plano de trabalho referente ao uso do recurso destinado ao Município de Goiânia pela Portaria MC Nº 614.

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas em parceria com a Secretária de Desenvolvimento Humano e Social de Goiânia – SEDHS; ambas no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVEM

Art. 1º - Instituir um Grupo de Trabalho com o objetivo de readequar o plano de trabalho referente ao uso do recurso destinado ao Município de Goiânia pela Portaria MC Nº 614, DE 26 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios que recebem contingente de imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus, Covid-19, no valor de R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

Readequar o plano de trabalho referente ao uso do recurso destinado ao Município de Goiânia pela Portaria MC Nº 614, DE 26 de fevereiro de 2021;

Elaborar um novo Plano de Ação a ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Portaria MC Nº 614 e no ofício 1537/2021/MC/SEDS/SNAS/GAB/CAAD de 25 de outubro de 2021;

Acompanhar e fiscalizar a implementação das ações propostas no novo Plano de Ação;

Prestar contas dos recursos repassados na forma da Portaria MC Nº 614.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Natália de Sousa Almeida - psicóloga, matrícula nº 1526308 - SEDHS

Giselli Batista Alves - psicóloga, matrícula nº 757233 - SEDHS

Milena Rodrigues do Carmo - Advogada, matrícula nº 1211608 - SEDHS

Eduardo de Oliveira Silva - Secretário Executivo, matrícula nº 149881901 -

SMDHPA

Roberto Portela - Assistente Administrativo, matrícula nº 542636 - SMDHPA

Brayan de Paula Pereira - Gerente de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, matrícula nº 1310305 - SMDHPA

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades e apresentação do novo Plano de Ação, podendo ser prorrogado quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cida Garcêz

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/07/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 14/07/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2114470** e o código CRC **5CE16D73**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 59, 17 DE JULHO DE 2023

Portaria designando
servidora para exercer a função de Coordenadora da Central de Libras.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 305, de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **MAISA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 1244507-03, para exercer a função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE LIBRAS**, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º. Enquanto exercer a função, a Coordenadora da Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais -(LIBRAS) deverá cumprir com o disposto no Decreto Nº 305, de 19 de Janeiro de 2021 - *Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e dá outras providências* - em especial o que reza a seção II, capítulo VIII, artigo 25, Parágrafo Único, inciso I:

"(...)

Parágrafo único. Compete ainda à Gerência de Acessibilidade:

I - Coordenar as atividades da Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Garcia de Almeida Neto
Chefe da Advocacia Setorial

Cida Garcêz
Secretária

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/07/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 17/07/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2124221** e o código CRC **7E6D41E5**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000832-7

SEI Nº 2124221v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 61, 17 DE JULHO DE 2023

Portaria designando servidora para exercer a função de Gestora de Almoarifado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 305, de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **SORAHYA FERNANDES RODRIGUES**, Matrícula nº **1241508-03**, para exercer a função de **Gestora de Almoarifado** na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º. Enquanto exercer a função, a Gestora de Almoarifado deverá cumprir com o disposto no Decreto Nº 305, de 19 de Janeiro de 2021 - *Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e dá outras providências* - em especial o que reza o capítulo V, artigos 17, incisos XXVII, XXVIII e XXIX, a seção II. São eles:

"**Art. 17.** Compete à Gerência de Planejamento, unidade integrante da Diretoria Administrativa, e ao seu Gerente:

(...)

XXVII - promover o controle dos materiais de consumo, efetuando a conferência, registro e o controle de sua entrada e saída no Sistema de Material e Patrimônio, de acordo com as normas e instruções pertinentes;

XXVIII - cumprir as normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos, procedendo a organização e atualização do estoque de material existente no almoarifado;

XXIX - manter registro e controle da entrega de material de expediente e de consumo às unidades da Secretaria; (...)"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Garcia de Almeida Neto
Chefe da Advocacia Setorial

Cida Garcêz
Secretária

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/07/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 17/07/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2125157** e o código CRC **A2CC7322**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000823-8

SEI Nº 2125157v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 62, 17 DE JULHO DE 2023

Portaria designando servidora para exercer a função de Coordenadora de Ações de Mobilização Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 305, de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **CELMA SUELI LOPES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1252127-03, para exercer a função de **Coordenadora de Ações de Mobilização Social** da Gerência de Direitos Humanos, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º. Enquanto exercer a função, a servidora deverá cumprir com o disposto no Decreto Nº 305, de 19 de Janeiro de 2021 - *Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e dá outras providências* - em especial o que reza o artigo 13, inciso III, a seção III.

"Art. 13. Compete ao Gerente de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos:

(...)

III - Reagir e mobilizar quando pessoas estiverem em risco ou submetidas a violação de direitos humanos;"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Garcia de Almeida Neto
Chefe da Advocacia Setorial

Cida Garcêz
Secretária

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/07/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 17/07/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2126862** e o código CRC **5CD01C10**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000833-5

SEI Nº 2126862v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 63, 17 DE JULHO DE 2023

Portaria designando os servidores membros do
Comitê Pop Rua.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 305, de 19 de janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para compor o Comitê Intersectorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua- Comitê Pop Rua, nos termos do Decreto n.º 514 de 2018:

- 1. BRAYAN DE PAULA PEREIRA**, Matrícula nº 1310305 - Membro titular;
- 2. DANUBIA PADRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 767484 - Membro suplente;
- 3. EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula n.º 1498819 - Membro Titular;
- 4. CAMILA ARAÚJO DA SILVA CAMARGO**, Matrícula n.º 1411756 - Membro suplente;

Art. 2º. As atribuições do Comitê estão dispostas no Artigo 4º do Decreto n.º 514 de 2018. São elas:

I - acompanhar a implementação e execução do Plano de Atenção à População em Situação de Rua de Goiânia, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos;

II - deliberar e integrar as ações dos órgãos/entidades municipais envolvidos necessárias para o atendimento à população em situação de rua do município;

III - realizar o controle social, por meio da fiscalização da aplicação dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas voltados para a População em Situação de Rua do Município de Goiânia;

IV - assegurar a articulação intersectorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da População em Situação de Rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação do Plano de Atenção à População em Situação de Rua de Goiânia;

VI - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação do Plano de Atenção à População em Situação de Rua de Goiânia;

VII - promover e assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro da População em Situação de Rua do Município de Goiânia aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência e assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;

VIII - monitorar, periodicamente, a contagem oficial da População em Situação de Rua do Município de Goiânia;

IX - deliberar e expedir resoluções sobre os temas de sua competência, a periodicidade de suas reuniões e as normas de funcionamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Garcia de Almeida Neto

Chefe da Advocacia Setorial

Cida Garcêz

Secretária

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/07/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 17/07/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2126885** e o código CRC **77FA9C10**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz**

Convocação nº 07/2023

Goiânia, 17 de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz - CMDHCP, através da sua Presidenta convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião ordinária a se realizar no **dia 19 de julho 2023, 09:00 h**, a reunião será **presencial**, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas de Goiânia, situada na Rua 4, nº 1052, Centro, Goiânia - GO, CEP 74015-175.

PAUTA:

- a) Informes da Mesa Diretora;
- b) Conferência de presenças e ausências justificadas;
- c) Encaminhamentos:
 - Publicação Regimento Interno – Processo
 - Definir o calendário das eleições do CMDHCP para a próxima gestão,
 - Confirmar a recomposição dos integrantes do CMDHCP, titularidade e/ou na suplência e o efetivo cadastramento dos(as) integrantes do CMDHCP
 - Outros

Os membros titulares têm até o dia 18 de julho de 2023 (18/07/2023) para confirmar presença ou encaminhar justificativa de ausência para o e-mail mesadiretoracmdhcp@gmail.com com cópia para secgersmdhpa@goiania.go.gov.br e informar os membros suplentes para substituição, garantido a presença e participação das entidades.

Membros do Poder Público Municipal:

1. **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:** Titular - Roberto Campos Portela, Suplente (vago)
2. **Secretaria Municipal de Educação:** Titular - Euder Arrais Barretos, Suplente - Jefferson Acevedo
3. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa:** Titular – Tiago Ciro Moral Zancope e Suplente (vago)
4. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:** Titular – Isabela de Cássia Dias de Almeida, Suplente – Gleiciane Sebastiana Eneas
5. **Secretaria Municipal de Mobilidade:** Titular – Jean Damas da Costa Suplente – Cristiane Oliveira Cavalcanti de Albuquerque
6. **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:** Titular – Dalila Gonçalves Lacerda de Rezende, Suplente – Eliana Sales de Faria
7. **Secretaria Municipal de Cultura:** Titular – Rosa Maria Nogueira Rangel, Suplente – Sui-Mei Fraissat Pugliese
8. **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular - Ana Paula de Castro Borges, Suplente - Celson Gonçalves de Souza
9. **Câmara Municipal de Goiânia:** Titular – Poliana Queiroz Borges, Suplente – Wilsara Alves de Souza
10. **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:** Titular – Elza Alves de Oliveira da Silva, Suplente (vago)
11. **Agência Municipal do Meio Ambiente:** Titular – Pedro Henrique Baima Paiva, Suplente: Ravena Gabrielli do Vale Borges Dias
12. **Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:** Titular – Wagner Wesley Beltrão Costa, Suplente - Makes Paulo Marques

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz****Membros das Entidades Civas**

13. **Centro Popular da Mulher do Estado de Goiás:** Titular – Valeria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Suplente – Rita Aparecida da Silva Azevedo
14. **Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Goiás:** Titular – Willian Matheus Mendes Porfirio, Suplente – Marlene Soares França
15. **Universidade Federal de Goiás: UFG** Titular – Marlini Dorneles de Lima, Suplente – Igor da Silva Coelho Oliveira
16. **Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB:** Titular – Magno Emerson Barbosa da Silva, Suplente – Fernanda Silva Martins
17. **Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás Astral-GO** Titular – Roberta Fernandes de Souza, Suplente Sandra Regina Martins Gomes
18. **Pastoral dos Migrantes de Goiânia** Titular – Cristina Rosa Franco, Suplente – (vago)
19. **Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO:** Titular – Sam Hadji Cyrous Suplente – Ana Carolina Marques Magera
20. **20 - Pontifícia Universidade Católica de Goiás:** Titular – Núbia da Cunha Simão, Suplente – Luciene Campos Falcão Silveira
21. **Sindicato dos Professores do Estado de Goiás:** Titular – João Batista Valverde Oliveira, Suplente – Denise Freire Ventura
22. **Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte:** Titular – Maria Rita Fontinele dos Santos, Suplente – Daniela Paula de Freitas Fernandes
23. **Associação Goiania da Advocacia Trabalhista:** Titular – Gustavo Pelá Lopes Peixoto, Suplente – Valéria Gonçalves da Silva Anastácio
24. **Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino:** Titular – Ângela Cristina dos Santos Ferreira, Suplente – Cláudia Nunes de Almeida
25. **Grupo Oxumaré – Direitos Humanos de Negritude e Homossexualidade** Titular – Leonardo Ferreira Barbosa, Suplente (vago)

Atenciosamente,

VALERIA JAIME PELA LOPES / Assinado de forma digital por VALERIA
JAIME PELA LOPES PEIXOTO:41705424600
PEIXOTO:41705424600 / Dados: 2023.07.17 11:14:29 -03'00'

Valeria Jaime Pelá Lopes Peixoto

Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz



Goiânia, 13 de julho de 2023.

Convocação Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, através da sua Presidente, Chistiane Souza da Silva, convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião a se realizar no dia 20 de julho de 2023, às 19:30 hs, a reunião será online pela plataforma Google meet, o link será enviado pelo whatsapp no grupo do conselho.

E terá como pauta os seguintes tópicos:

I – Reestruturação do Conselho e da Mesa Diretora .

II – Organização dos novos Conselheiros
e Suplentes.

III – Informes.

Membros do Poder Público Municipal:

1-Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Titular: Thiago Andrade Costa

Suplente:

Titular: Raphael Pereira Vaz:

Suplente:

2 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jefferson Roberto Nascimento Acevedo

Suplente:

3 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Titular: Frederico Martins da Silva

Suplente:

4 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular:

Suplente:

5 –Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Titular: Wendel da Costa e Silva

Suplente: José Eduardo dos Santos

6 -SecretariaMunicipaldePolíticas para asMulheres

Titular:

Suplente: Lydiane Barbosa da Silva

7 - Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Jorge Luis Siqueira do Nascimento

Suplente: Arthur Silva de Marins

8-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roberto Vaz de Abreu

Suplente: Márcia Botosso Di Nápoli França



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas
Afirmativas**

Câmara Municipal de Goiânia

Titular: Poliana Queiroz Borges

Suplente: Wilsara Alves de Souza

10 – Secretaria Municipal de Administração

Titular:

Suplente:

Entidades Civis

11 - Movimento e Ação Instituto

Titular: Christiane Souza da

Silva

Suplente: Geovany Rodrigues de Miranda Junior

12 - Instituto Global da Paz

Titular: Romel Torres Munhoz

Suplente:

13 - Movimento Democrático Brasileiro

Titular: Gleison Sousa Carvalho

Suplente:

14 - Movimento Reinventar em Goiás

Titular: Laércio Rodrigues da Silva Neto

Suplente: Marcelo Augusto Carvalho de Souza

15- Partido Socialista Brasileiro

Titular: Emival dos Reis Caetano Junior

Suplente: Daniel Andalakituche Tavares

16- Juventude Socialista do PDT

Titular: Marco Antonio da Silva e Silva

Suplente: Antonio Gabriel Tavares Oliveira

17 –Diretório Central dos Estudantes DCE UFG

Titular: Felipe Thomaz Ribeiro de Andrade

Suplente: Breno Tomaz de Oliveira

18 –Diretório Central dos Estudantes da PUC GOIÁS

Titular: Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim

Suplente: Julio Ayala Corregozinho

19 Capítulo Goiânia da Ordem Demolay

Titular: João Vitor Graciano Lombardi

20 Suplente: Pedro Inacio Beze Leite

21 –Instituto Educação, Cultura Vida-Casa de Cultura de Juventude

Titular: Cleubismar de Jesus

Suplente: Deryk Vieira Santana

22 - Movimento de Luta Nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB)

Titular:

Suplente:

Os membros titulares têm até o dia 18 de Julho de 2023, para confirmar presença. Em caso de não haver a confirmação, serão convocados os membros suplentes.

Atenciosamente,

Christiane Souza da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Juventude -CMPJ

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****11ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023**

Ata da **11ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês junho de 2023, às 14 horas, na Sala de Reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação das Atas das reuniões anteriores (10ª Reunião Ordinária – 01/06/2023 e 1ª Reunião Extraordinária – 06/06/2023). **Participantes:** Sra. Fernanda Martins dos Santos, Sra. Isabel Alves do Nascimento, Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa e a Sra. Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **Demais Participantes:** Srtª Máira Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV. **I** – O presidente do Comitê de Investimentos Luis Fernando Xavier de Souza faz a abertura da reunião e apresenta as Atas da 10ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária de 2023, que depois de lidas e achadas em conformidade, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes. Ato contínuo, a Sra. Fernanda Martins dos Santos informa sobre a solicitação do Banco Itaú para ministrar palestra aos membros do Comitê de Investimentos sobre cenários econômicos e oportunidades de investimentos, quando o presidente do Comitê de Investimentos Luis Fernando Xavier estabelece que as datas disponíveis são as das reuniões ordinárias desse órgão colegiado no mês de julho/2023, quais sejam, dias 10 e 17/07/2023. A Srtª Máira Carvalho de Souza informa que por um problema ocorrido com a disponibilização de um extrato bancário, não ficou pronto o relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de maio/2023, que deveria ser apresentado para análise do Comitê nesta data. Portanto, o relatório será incluído na pauta da próxima reunião ordinária. O presidente do Comitê de Investimentos Luis Fernando Xavier de Souza fala sobre as conclusões obtidas na reunião com a LDB Consultoria Financeira Ltda, empresa de consultoria contratada pelo Instituto, realizada na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, ocorrida no dia 22/06/2023. Luis Fernando Xavier de Souza cita as palavras do Sr. Ronaldo de Oliveira, diretor técnico da LDB Consultoria Financeira Ltda., de que o elaborador do ALM tem que observar rentabilidade e risco, portanto só pode constar no referido estudo a indicação de ativos financeiros que tenham o menor risco e que ainda consigam atingir a meta atuarial, considerando toda a situação da carteira, portanto a estratégia recomendada no segmento de renda fixa é a compra de Títulos Públicos Federais (NTN-B), porque o retorno dessa aplicação atinge a meta atuarial e não deixa o RPPS ficar exposto ao risco, que é o que deve ser observado na gestão de qualquer RPPS. Em seguida, o presidente Luis Fernando Xavier de Souza informa que esse posicionamento foi repassado ao Presidente do GOIANIAPREV, Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, que entendeu o exposto, sendo fechada, então, pelo Comitê de Investimentos, a deliberação de seguir estritamente as sugestões de aplicação contidas no ALM. O presidente Luis Fernando Xavier de Souza traz aos demais membros do Comitê de Investimentos a informação de que participou do 56º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 14 a 16/06/2023 e que durante o evento foi realizada palestra ministrada pelo Banco BTG sobre cenários econômicos, onde ficou notório o alerta sobre a queda da taxa básica de juros e que a atual situação de confortabilidade dos gestores de recursos, onde estão disponíveis taxas atrativas de retorno das

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

aplicações em Títulos Públicos Federais vai acabar, trazendo novos desafios na gestão dos investimentos. O presidente Luis Fernando Xavier de Souza disse ainda que durante o Congresso da ABIPEM questionou o Sr. Ronaldo de Oliveira, diretor técnico da LDB Consultoria Financeira Ltda., sobre a possibilidade de ministração de curso sobre o processo e cenário de investimento, nivelando o conhecimento de todos os envolvidos na gestão das aplicações, incluindo os órgãos colegiados do GOIANIAPREV. Em seguida, Luis Fernando Xavier de Souza informa que Ronaldo de Oliveira se dispôs a realizar essa capacitação e ficou decidido então pelos membros do Comitê que seria solicitado à direção do Instituto a autuação de processo para verificar a possibilidade desta contratação. A gerente de Investimentos Máira Carvalho de Souza fala que diante do cenário de queda na taxa básica de juros e considerando as alocações previstas no novo ALM (*Asset Liability Management*), foi criado um desafio para que ocorra a diversificação da carteira em busca de melhor rentabilidade. Máira Carvalho de Souza cita que estão sendo feitas prospecções de novas aplicações e inclusive foi realizada uma reunião com os gestores do SFI INVESTIMENTOS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO IMOBILIÁRIO e que foi solicitada, então, uma análise detalhada desse fundo para a consultoria contratada pelo instituto, onde será realizada uma verificação de todos os aspectos técnicos e legais do fundo. Ato contínuo, Máira Carvalho de Souza informa que o presidente do GOIANIAPREV solicita ao Comitê de Investimentos a análise da possibilidade de ser aumentado na Política de Investimentos o percentual destinado aos Fundos Imobiliários e mesmo que não ocorra nenhuma aplicação imediata, a carteira de investimento fique preparada para a diversificação necessária para o enfrentamento do cenário da queda da taxa de juros. O presidente do Comitê de Investimentos Luis Fernando Xavier de Souza observa que no momento não consta essa sugestão no ALM e só deve ocorrer essa alteração na Política de Investimentos quando houver esse indicativo no documento elaborado pela consultoria de investimentos. Ato contínuo, a Gerente Máira Carvalho de Souza informa que existem disponíveis fundos multimercado em que o risco está abaixo do verificado nos fundos renda de fixa, com alta rentabilidade, portanto são fundos seguros de investir e que a aplicação neste segmento merece uma análise detalhada, como alternativa à previsão da queda nas taxas de retorno dos Títulos Públicos Federais. Ato contínuo, a Gerente de Investimentos informa que durante o mês de julho serão realizadas reuniões com instituições bancárias credenciadas, com vistas a obter as sugestões de carteiras e após estudo detalhado, tais sugestões de aplicações serão trazidas ao Comitê de Investimentos para análise. O presidente Luis Fernando Xavier de Souza reitera que como o cenário ainda está favorável para a aquisição de NTN-B, deve ser dada prioridade para essa aplicação, fazendo as realocações sugeridas no ALM, para que assim o GOIANIAPREV não perca as oportunidades do mercado e consiga aplicações de menor risco. A Gerente Máira Carvalho de Souza reitera que o cenário favorável para NTN-B foi estendido porque não se confirmou a diminuição da taxa Selic na última reunião do COPOM (Comitê de Política Monetária), portanto, devem ser aproveitadas as taxas ainda vantajosas dessas aplicações. Ato contínuo, Máira Carvalho de Souza cita que a taxa de retorno das aplicações em NTN-B com vencimento em 2025 está superior a 6%, mas não consta essa sugestão de aplicação no ALM, então o presidente Luis Fernando Xavier de Souza pede que seja solicitada uma análise da consultoria de investimentos para uma possível aquisição de Títulos Público Federais com esse vencimento. Quanto aos títulos com vencimento em 2024,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

a gerente de Investimentos Máira Carvalho de Souza informa que já foi cumprida a sugestão que consta na Ata da reunião anterior do Comitê de Investimentos e já foi adquirido o valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) em NTN-B com esse ano de resgate. Por último, o presidente Luis Fernando Xavier de Souza sugere que seja estudada a possibilidade de os membros do Comitê realizarem uma visita técnica ao Instituto de Previdência do Município Jundiaí-SP (IPREJUN), para conhecimento e troca de experiências sobre a gestão da carteira de investimentos, bem como outras áreas de interesse da gestão do RPPS de Goiânia, por entender que o GOIANIAPREV tem muito a ganhar analisando como funcionam os institutos onde existem as melhores práticas de governança, inclusive, já certificados no nível IV no Programa Pró-Gestão. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não houve qualquer outra manifestação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo convocada a próxima Reunião Ordinária para o dia 10/07/2023, às 09 horas, na sede do GOIANIAPREV.

Fernanda Martins dos Santos, CGRPPS

Luis Fernando Xavier de Souza
CGRPPS/TOTUM

Isabel Alves do Nascimento, CGRPPS

Paulo Roberto Carrion de Sousa
CGRPPS/TOTUM

Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031 / 2023

1. LOCAL E DATA: Goiânia, na data das assinaturas eletrônicas.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa MELO E MORAIS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Esta contratação decorre do Processo SEI nº. 23.15.000000369-5, adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP, da Prefeitura Municipal de Pindorama - TO, processo nº 1764/2021
4. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços locação de estrutura física e equipamentos para shows, apresentações artísticas, solenidades e afins, sob demanda, para atender às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL)
5. VALOR: R\$ 134.146,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais).
6. PRAZO: 12 (doze) meses.
7. PROCESSO SEI nº. 23.15.000000369-5

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 13/07/2023, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2092900** e o código CRC **A4A99B78**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000000661-1

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): CLÍNICA DE RADIOLOGIA SÃO DOMINGOS LTDA (RADIOLOGIA SÃO DOMINGOS), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.009.266/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2112261** e o código CRC **CD2AFE63**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000005164-1

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS (HOSPITAL JACOB FACURI), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.554.104/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2096010** e o código CRC **C6654F65**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000005240-0

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CENTRAL VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (UTI CENTRAL VIDA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.602.751/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/07/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2122302** e o código CRC **C821B8C4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 911/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2124/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2658/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000005649-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4675, no valor total de **R\$ 92.779,59 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEMPRE III - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ n.º 02.778.769/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2112819** e o código CRC **1B2F4F18**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 765/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1124/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2112/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004408-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4265, no valor total de **R\$ 75.578,68 (setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEMPRE III – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA. CNPJ 02.778.769/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/07/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2089187** e o código CRC **D4E0C1D3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 320/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 672/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1636/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001200-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 535 e nº 537, nos valores de **R\$ 47.244,20 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)** e **R\$ 54.564,76 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 101.808,96 (cento e um mil e oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIÁS EIRELI ME, CNPJ 03.757.265/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/07/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2051988** e o código CRC **A2B4784E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 165/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 485/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2619/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004534-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 792 e nº 793, no valor total de **R\$ 2.655,51 (dois mil e seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, referente aos meses de julho/agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DIAGNOSTICO RIBEIRO GOMES LTDA, CNPJ 02.425.104/0001-73**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/07/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2091247** e o código CRC **F8226DC1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 733/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1838/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2671/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004332-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 300, no valor total de **R\$ 209.579,11 (duzentos e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO MEDICO NUCLEO LTDA, CNPJ n.º 37.134.473/0002-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2113732** e o código CRC **519AE425**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 607/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1716/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2627/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003654-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 6240, no valor total de **R\$ 40.920,53 (quarenta mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA OTORRINO SAO BRAZ LTDA - EPP, CNPJ: 02.010.694/0001-73**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/07/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2099539** e o código CRC **2A68986E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 762/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1844/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2420/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004449-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 39173, no valor total de **R\$ 81.697,82 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao mês de dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ: 01.586.380/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2113799** e o código CRC **54E714A3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1077/2023 da Gerência de Finanças, Despacho nº 1332/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2663/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003328-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas nº 91928575,91948623 e 91968061 , no valor total de **R\$ 20.673,60 (vinte mil e seiscientos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo Credenciado(a) **DANIELA DE VAL BORGES – CPF n.º 838.599.001-10**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2113148** e o código CRC **6277C50D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 828/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2052/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2669/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004805-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 12413, no valor total de **R\$ 24.841,67 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao mês de dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA., CNPJ: 01.425.065/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2113595** e o código CRC **9F0B6CF1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho 634/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1636/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2675/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003754-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 8182, no valor total de **R\$ 14.060,96 (quatorze mil e sessenta reais e noventa e seis centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **RADIOFACIAL - DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO POR IMAGEM LTDA EPP. CNPJ 04.811.987/0001-85**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2113896** e o código CRC **B3D42836**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 511/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 968/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2394/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003013-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 8195 e nº 8154, nos valores de **R\$ 16.500,23 (dezesesseis mil e quinhentos reais e vinte e três centavos)** e **R\$ 12.403,94 (doze mil e quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 28.904,17 (vinte e oito mil e novecentos e quatro reais e dezessete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **RADIOFACIAL - DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ n.º 04.811.987/0001-85**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 06/07/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2046114** e o código CRC **7CC5E8CC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 684/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1697/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2676/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004010-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 16418, no valor total de **R\$ 331.759,21 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **URG - UNIDADE RADIODONTOLÓGICA DE GOIÂNIA S/S LTDA EPP. CNPJ 37.307.618/0001-09**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/07/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2114031** e o código CRC **63A73517**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000005240-0, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CENTRAL VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (UTI CENTRAL VIDA)**, CNPJ n.º **08.602.751/0001-90**, no valor estimado de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/07/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2043167** e o código CRC **D27282D0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89379555/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA, CNPJ n.º 00.467.443/0001-97**, no valor estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/07/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2119968** e o código CRC **7892D5C3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000005248-6, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **COOPERATIVA MÉDICA DO ESTADO DE GOIÁS (COMEGO)**, CNPJ n.º **24.835.258/0001-76**, no valor estimado de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 01 dia do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2095503** e o código CRC **9A7FBE2B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000005241-9, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n.º **00.812.514/0001-41**, no valor estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/07/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2113485** e o código CRC **587E0D9C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89304946/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parodontológica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ODONTOLOGIA PRUDENTE LTDA, CNPJ n.º 08.680.432/0001-00**, no valor estimado de R\$ 106.665,00 (cento e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2106468** e o código CRC **C5FC3BB7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89548772/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **PAX CLÍNICA PSIQUIATRICA LTDA, CNPJ n.º 01.250.414/0001-31**, no valor estimado de R\$ 709.785,00 (setecentos e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2107165** e o código CRC **DC14E9B6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89393493/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parodontológica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **RADIOFACIAL DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO POR IMAGEM LTDA (CIRO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**, CNPJ n.º **04.811.987/0001-85**, no valor estimado de R\$ 157.088,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/07/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2121094** e o código CRC **F58B2860**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89424038/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parodontológica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **RAIO DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM EIRELI - ME, CNPJ n.º 00.231.271/0001-58**, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/07/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2121835** e o código CRC **1347C28C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89590795/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA (PRIORI DIAGNÓSTICOS)**, CNPJ n.º **26.904.011/0001-90**, no valor estimado de R\$ 25.617,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/07/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2120470** e o código CRC **920AAD38**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89393337/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parodontológica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **URG - UNIDADE RADIODONTOLÓGICA DE GOIÂNIA SS LTDA, CNPJ n.º 37.307.618/0001-09**, no valor estimado de R\$ 375.093,00 (trezentos e setenta e cinco mil e noventa e três reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/07/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2122026** e o código CRC **35D2E34C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 527, 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, e o disposto na Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.16.000005529-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo único desta Portaria, nos termos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 13/07/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2102981** e o código CRC **BD956370**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
 Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ORD	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO ATUAL	ENQUADRAMENTO	A PARTIR DE
1	924504-01	Adevair Francisco Rodrigues	16/07/2008	GM1-005	GM1-006	16/07/2023
2	921157-01	Adriano Alves Loures	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
3	921769-01	Adriano Correa de Paiva Ramos	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
4	921254-01	Adriano Rosa de Oliveira	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
5	923389-01	Adriano Sousa Cunha	10/07/2008	GM1-005	GM1-006	10/07/2023
6	921904-01	Advandes Alves dos Santos	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	03/07/2023
7	924253-01	Agnosdey Tiago da Silva	21/07/2008	GM1-005	GM1-006	21/07/2023
8	923451-01	Alaor Alves da Silva Júnior	09/07/2008	GM1-005	GM1-006	17/07/2023
9	924466-01	Alaor de Abreu Gomes Júnior	17/07/2008	GM1-005	GM1-006	17/07/2023
10	587109-03	Alex Lagamba de Barros	23/07/2008	GM1-005	GM1-006	23/07/2023
11	923370-01	Alexandro Gomes Ramos	11/07/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
12	923435-01	André Luiz Costa Assi	10/07/2008	GM1-005	GM1-006	10/07/2023
13	922617-01	Ariston Ribeiro Barros	07/07/2008	GM1-005	GM1-006	07/07/2023
14	923583-01	Avelimar Alves Pereira	15/07/2008	GM1-005	GM1-006	18/07/2023
15	922072-01	Bruno Bezerra Santana	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	22/07/2023
16	921793-01	Carlos Alberto Gomes de Araújo	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	05/07/2023
17	924229-01	Carlos Henrique Dias Rodrigues	21/07/2008	GM1-005	GM1-006	21/07/2023
18	925160-01	César Cardoso de Castro	28/07/2008	GM1-005	GM1-006	28/07/2023
19	921858-01	Christhofer Cabral de Souza	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
20	924385-01	Cidicley Santana	18/07/2008	GM1-005	GM1-006	18/07/2023
21	923214-01	Cláudio da Silva	08/07/2008	GM1-005	GM1-006	08/07/2023
22	925187-01	Cláudio Messias Teodoro	28/07/2008	GM1-005	GM1-006	28/07/2023
23	924270-01	Claudiomar Rosa Ribeiro	21/07/2008	GM1-005	GM1-006	21/07/2023
24	922528-01	Cleyton Vieira Leite	07/07/2008	GM1-005	GM1-006	07/07/2023
25	925594-01	Clidenor Carvalho de Araújo	31/07/2008	GM1-005	GM1-006	31/07/2023
26	923524-01	Colemar Santana Veloso	09/07/2008	GM1-005	GM1-006	09/07/2023
27	921726-01	Daniel Antônio da Silva	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
28	923273-01	Daniel Martiniano Gomes	11/07/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
29	921181-01	Daniel Rodrigues Brito	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
30	924474-01	Danilo Dias Gomes	16/07/2008	GM1-005	GM1-006	16/07/2023
31	923427-01	Danilo Franco Gonzatto	10/07/2008	GM1-005	GM1-006	10/07/2023
32	924431-01	Dario Matos de Moraes Filho	17/07/2008	GM1-005	GM1-006	17/07/2023
33	921734-01	Délcio Lima de Borba	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	09/07/2023
34	922668-01	Deoclécio Ferreira Silva	07/07/2008	GM1-005	GM1-006	07/07/2023
35	922153-01	Diógenes Morais Coelho	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	10/07/2023
36	925152-01	Diogo Ferreira Mesquita	28/07/2008	GM1-005	GM1-006	28/07/2023
37	458856-02	Divino Araújo da Silva	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023

38	843091-02	Domingos Luciano Barbosa da Silva	04/07/2008	GM1-005	GM1-006	04/07/2023
39	922676-01	Edilson Cesar de Jesus	07/07/2008	GM1-005	GM1-006	07/07/2023
40	921106-01	Edilson Muniz de Carvalho	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	07/07/2023
41	921246-01	Edson Francisco Dourado	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
42	925420-01	Eduardo Magalhães Ribeiro	30/07/2008	GM1-005	GM1-006	30/07/2023
43	924580-01	Elias Mendes Soares	24/07/2008	GM1-005	GM1-006	29/07/2023
44	921831-01	Elvio Floriano dos Santos	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
45	925314-01	Emerson Rosa de Almeida	29/07/2008	GM1-005	GM1-006	29/07/2023
46	582620-02	Eron Carlos Alves Andrade Almeida Pimenta	31/07/2008	GM1-005	GM1-006	31/07/2023
47	923460-01	Eudes Rodrigues Pereira	09/07/2008	GM1-005	GM1-006	09/07/2023
48	924180-01	Eusecio Jesus Oliveira	23/07/2008	GM1-005	GM1-006	23/07/2023
49	921190-01	Evandro Carlos Barboza	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
50	921262-01	Fábio Alves da Silva	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
51	921700-01	Fabício Correia dos Santos	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
52	923605-01	Fernando Antônio da Silva	15/07/2008	GM1-005	GM1-006	15/07/2023
53	921327-01	Francisco Ferreira de Sousa	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
54	923591-01	Friedrich Mendes Ferreira	15/07/2008	GM1-005	GM1-006	15/07/2023
55	921955-01	Geverson José Eterno de Melo	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	03/07/2023
56	922200-01	Gilvan Vieira de Sousa	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	03/07/2023
57	921971-01	Glécio Benvindo de Carvalho	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	03/07/2023
58	921645-01	Gleisson Costa e Silva	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
59	921572-01	Gustavo Freitas da Silva	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
60	925497-01	Iris Luiz Cruvinel	30/07/2008	GM1-005	GM1-006	30/07/2023
61	923443-01	Israel Carvalho	10/07/2008	GM1-005	GM1-006	16/07/2023
62	924130-01	Jailton Silva de Castro	23/07/2008	GM1-005	GM1-006	26/07/2023
63	920100-01	Jânio Flávio Borges de Sousa	24/06/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
64	921173-01	Jean Carlos Alvim dos Santos	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
65	925322-01	Jeferson dos Reis Bravos	29/07/2008	GM1-005	GM1-006	29/07/2023
66	922021-01	Jonan Faustino Alves	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	03/07/2023
67	920126-01	José Augusto Rodrigues da Luz	24/06/2008	GM1-005	GM1-006	17/07/2023
68	352209-04	José Carlos da Silva	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	03/07/2023
69	922323-01	Jucimar Ferreira de Sousa	04/07/2008	GM1-005	GM1-006	04/07/2023
70	923362-01	Júlio Simões Santos	11/07/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
71	923354-01	Julzam Taveira da Silva	11/07/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
72	922358-01	Leandro Ataíde da Silva	04/07/2008	GM1-005	GM1-006	04/07/2023
73	921092-01	Leder Pinheiro Rodrigues	30/06/2008	GM1-005	GM1-006	30/06/2023
74	921114-01	Leonardo Almeida Rosa	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
75	923311-01	Leonardo Henrique da Rocha Panza	11/07/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
76	736848-02	Leonderson Divino da Silva Mendes	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	03/07/2023
77	913383-02	Lucimar Nunes Pereira	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
78	918091-01	Luis Miguel dos Santos	11/06/2008	GM1-005	GM1-006	13/07/2023
79	921270-01	Luis Paulo Duarte de Freitas	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
80	920533-01	Maicon Vinicius Souto Araújo	26/06/2008	GM1-005	GM1-006	10/07/2023
81	921610-01	Makes Paulo Marques	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
82	921238-01	Manoel Alves de Queiroz Neto	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
83	925616-01	Manoel Gomes de Andrade	31/07/2008	GM1-005	GM1-006	31/07/2023
84	923230-01	Manoelvânio Albuquerque Segundo	08/07/2008	GM1-005	GM1-006	20/07/2023
85	922315-01	Marcelo Antônio de Moraes	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	23/07/2023
86	532282-02	Marcondes Batista Rodrigues	16/07/2008	GM1-005	GM1-006	16/07/2023
87	883697-02	Marcos Antônio Albernaz	31/07/2008	GM1-005	GM1-006	31/07/2023

88	925306-01	Marcos Paulo Queiroz Silva	29/07/2008	GM1-005	GM1-006	29/07/2023
89	921718-01	Marcos Rezende Valadão de Oliveira	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
90	925500-01	Marcos Rocha Silva	30/07/2008	GM1-005	GM1-006	30/07/2023
91	922412-01	Mateus Almeida Duarte	04/07/2008	GM1-005	GM1-006	04/07/2023
92	921785-01	Moncaio Rodrigues Soares da Costa	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
93	923613-01	Myron Cesar Cardoso de Aguiar	15/07/2008	GM1-005	GM1-006	15/07/2023
94	763136-02	Neuber Pereira	08/07/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
95	922340-01	Nildecil Camilo de Oliveira	04/07/2008	GM1-005	GM1-006	04/07/2023
96	925373-01	Paulo André de Oliveira Silva	29/07/2008	GM1-005	GM1-006	29/07/2023
97	921211-01	Paulo Barbosa Macedo	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
98	501387-02	Paulo Cesar Gomes dos Santos	01/07/2008	GM1-005	GM1-006	01/07/2023
99	925438-01	Paulo Erni Gomides Júnior	30/07/2008	GM1-005	GM1-006	30/07/2023
100	921580-01	Paulo Henrique Marques Pereira	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
101	922366-01	Pedro Joel da Cunha	04/07/2008	GM1-005	GM1-006	04/07/2023
102	923621-01	Petrônio Meira Brito Araújo	15/07/2008	GM1-005	GM1-006	19/07/2023
103	920711-01	Rafael Carvalho Costa Bento	26/06/2008	GM1-005	GM1-006	16/07/2023
104	921980-01	Raul Boesser de Souza	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	06/07/2023
105	924865-01	Renato Gomes Borges	25/07/2008	GM1-005	GM1-006	25/07/2023
106	924814-01	Renato Rodrigues dos Santos	25/07/2008	GM1-005	GM1-006	25/07/2023
107	623660-03	Ricardo Nunes Neiva	28/07/2008	GM1-005	GM1-006	28/07/2023
108	923290-01	Roberto Coelho do Nascimento	11/07/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
109	923559-01	Robson Dias Santana	09/07/2008	GM1-005	GM1-006	09/07/2023
110	648167-01	Robson Patrício da Silva Ivamoto	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
111	296775-03	Rogério Alves de Oliveira	31/07/2008	GM1-005	GM1-006	31/07/2023
112	921963-01	Rogério Antonio de Balsanulfo	03/07/2008	GM1-005	GM1-006	03/07/2023
113	919675-01	Rogério de Jesus Silva Percussor	23/06/2008	GM1-005	GM1-006	18/07/2023
114	923648-01	Rogério Selvatti Macedo	14/07/2008	GM1-005	GM1-006	14/07/2023
115	923656-01	Rômulo Ramos Rezende	14/07/2008	GM1-005	GM1-006	18/07/2023
116	924490-01	Ronilson da Silva Dutra	16/07/2008	GM1-005	GM1-006	16/07/2023
117	923320-01	Sérgio Murillo da Silva	11/07/2008	GM1-005	GM1-006	11/07/2023
118	925225-01	Tarcísio Alves Pinto	28/07/2008	GM1-005	GM1-006	28/07/2023
119	924164-01	Telismar Ferreira de Sousa	22/07/2008	GM1-005	GM1-006	22/07/2023
120	923419-01	Thiago Anastácio da Silva	10/07/2008	GM1-005	GM1-006	10/07/2023
121	921750-01	Thiago Brito Souza Alves	02/07/2008	GM1-005	GM1-006	02/07/2023
122	924237-01	Valtair Florentino de Sousa	21/07/2008	GM1-005	GM1-006	21/07/2023
123	924202-01	Vinicius Menezes Henrique	23/07/2008	GM1-005	GM1-006	31/07/2023
124	924156-01	Wanderson Domingos da Silva	23/07/2008	GM1-005	GM1-006	23/07/2023
125	921394-01	Welton Gomes Pereira	30/06/2008	GM1-005	GM1-006	21/07/2023
126	923540-01	Wgerlan Azevedo Rodrigues	09/07/2008	GM1-005	GM1-006	09/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 13/07/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2103004** e o código CRC **64E7E90E**.



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 529, 17 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000005594-3,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "***independentemente de formação de curso superior***", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a GCMF Yara Mônica de Oliveira Nunes, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 249513-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 18/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2124248** e o código CRC **7883E744**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 23.16.000005294-4, que trata de compra na empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.382.021/0001-93, para aquisição de materiais elétricos para manutenção e reforma nas dependências da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 325 (2118905).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 17/07/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2119311** e o código CRC **4CF68838**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 730/2023 – PR/DIRAF

Altera a da Portaria 3.033/2022-PR/DIRAF.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Portaria 3.033/2022-PR/DIRAF, incluindo o item “a” no inciso III do art. 1º da portaria supramencionada na forma abaixo:

III – ASSISTENTES TÉCNICOS:

a) **Nancy Dias Camargo-** matrícula n.º 112941-01;

Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA COMURG, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 736/2023 – PR/DRAF

Altera a da Portaria 3561/2022-PR/DIRAF.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 3561/2022-PR/DIRAF, na forma abaixo:

IV – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

- c) Dyego Mendes Barros - matrícula nº 1519247-01;
- e) Elton Vinícius de Souza Carmo - matrícula nº 1265750-01;
- f) Elton Xavier de Souza Junior - matrícula nº 1453734-01;

Art. 2º Alterar o caput do art. 2º da Portaria 3561/2022-PR/DIRAF, na forma abaixo:

Onde se lê: “Será concedido ao Presidente” (...)

Leia-se: “Será concedido ao Presidente e ao Vice-Presidente” (...)

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 (três) de julho de 2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA DA COMURG, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. e FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 739/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **EMERSON DE MOURA SIQUEIRA**, matrícula nº 243965-02 e CPF nº 764.049.511-34, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 127/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de piso intertravado de concreto tipo paver, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, Processo nº 0012420/2022 (0006892/2023– GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **B & J .COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 740/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 128/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme Processo nº 90477153/2022 (0000417/2023 – GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **DIVERSUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.135/0001-81, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 741/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 129/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de materiais diversos (andaime tubular, plataforma metálica, forma plástica para piso tático, entre outros) conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme Processo nº 0005883/2022-0006877/2023 – GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **CAROLINE WERLANG -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.032.250/0001-13, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 742/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 131/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de materiais diversos (andaime tubular, plataforma metálica, forma plástica para piso tático, entre outros) conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme processo nº 0005883/2022-0006850/2023 – GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.092.683/0001-76, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 743/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **GUILHERME HENRIQUE BARROS SOUSA**, matrícula nº 1482050-01 e CPF nº 014.041.061-97, para atuar como **GESTOR** e o empregado **THIAGO SIMÕES SILVA**, matrícula nº 1502816-01 e CPF nº 016.254.761-75, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 132/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de foguete/rojão, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme processo nº 0014446/2022 - 0008669/2023- GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.762/0001-56, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **ROBERTA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 1455672-01 e CPF nº 920.084.021-34, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula nº 1455478-01 e CPF nº 044.374.991-40, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 746/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF 054.580.038-29, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 133/2023 – AJU**, decorrente do contrato de fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 0009686/2022 - GED**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875- 01 e CPF nº 703.376.011-60, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010 - Fone: (62) 3524-8500



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 747/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº **1449532-01** e CPF 054.580.038-29, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 134/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus Anexos, oriundo do Processo nº 0009686/2022, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.159.649/0001-92, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010 - Fone: (62) 3524-8500



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 748/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF 054.580.038-29, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para atuar como **FISCAL do Contrato nº 135/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 0009686/2022**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades desta Companhia;

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 749/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF 054.580.038-29, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para atuar como **FISCAL do Contrato nº 136/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 0009686/2022**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97, que deverá atender as necessidades desta Companhia;

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023-AJU

Processo Administrativo nº 0008444/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.605/0001-76.

DATA:

Goiânia-GO, 30 de junho de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: RHULIO CESAR DAVID DO CARMO – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento decorre do Processo nº 0008444/2023, e tem por fundamento o art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, Resolução nº 017/2023-DR e Parecer nº 509/2023 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais e instalação de dispositivos eletrônicos para controle de acesso (autenticação biométrica facial, digital, cartão de proximidade e senha) com seus respectivos acessórios, conforme disposto no Termo de Referência anexo ao processo nº 0008444/2023 - GED, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos produtos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.190,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0005883/2022-0006877/2023 – GED

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CAROLINE WERLANG, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.032.250/0001-13.

DATA: Goiânia, 03 de julho de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: CAROLINE WERLANG – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais diversos (andaime tubular, plataforma metálica, forma plástica para piso tátil, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 208.536,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 159, 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base na Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022 e,

1 - Considerando que o Presidente da CMTC, Sr. Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, matrícula nº 1454412-01, inscrito no CPF sob o nº 599.073.711-49 irá empreender viagem à cidade de Itabuna/BA, nos dias 13 e 14 de julho de 2023, com o fim de participar como palestrante da 3ª Reunião do Fórum Baiano de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana;

2 - Considerando o que consta no Processo SEI nº 23.31.000001324-4 e na Declaração (2096829) expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS** (ida e volta) para o Presidente da CMTC, conforme Memorando nº 43/2023 (2089896) da Chefia de Gabinete, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **ART VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.577.000/0001-30**, no valor total de **R\$ 2.750,13** (dois mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (2096092), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Diretor de Operações Intermunicipais

KASSY ANNE J. F. SILVESTRE
Diretora Administrativa e de Gestão

CLEITON APARECIDO LEMOS
Diretor de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 12/07/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 12/07/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Diretor de Operações Intermunicipais**, em 12/07/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2096970** e o código CRC **DC005DE8**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000001324-4

SEI Nº 2096970v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **Vereador Léo José** para compor a Comissão Constituição, Justiça e Redação, em substituição ao **Vereador Pastor Wilson**, pelo período de 60 (sessenta) dias, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 949, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO-**,

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Goiânia aprovou, na sessão ordinária do dia 04 (quatro) de julho de 2023, o Requerimento nº 2771/2023, que prorrogou o período da atual Sessão Legislativa até o dia 21 de julho de 2023, e cancelou as sessões ordinárias do período de 1º (primeiro) a 04 (quatro) de agosto;

R E S O L V E:

Art. 1º O recesso legislativo da Câmara Municipal de Goiânia ocorrerá entre os dias 24 (vinte e quatro) de julho a 04 (quatro) de agosto, período em que o expediente administrativo será das 07:00h às 13:00h.

Parágrafo único. As diretorias cujos serviços sejam essenciais à administração da Câmara Municipal de Goiânia manterão escala de servidores em regime de plantão para atendimento das suas atividades precípuas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

PROCESSO Nº: 00000.002817.2022-36

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA-EPP
(WEBGOVERNO) - (CNPJ/MF: 17.197.275/0001-60).

OBJETO: Locação de software para Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, seus Anexos, no Contrato e seu Anexo Único (Termo de Referência).

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

O EMPREENDIMENTO AUTO MAIS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 50.747.992/0001-93, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para as atividades de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, sito à Avenida Madrid, 2.301, Quadra 136, Lote 33/36, Loteamento Faiçalville no município de Goiânia - Goiás.

COMERCIAL POLLYANNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 37.403.078/0001-67 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59440902**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): - 474409900 Comércio varejista de materiais de construção em geral; - 474150000 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; - 474230000 Comércio varejista de material elétrico; - 474400100 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; - 474400200 Comércio varejista de madeira e artefatos; - 474400300 Comércio varejista de materiais hidráulicos; - 475390000 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - 475470100 Comércio varejista de móveis; - 475470300 Comércio varejista de artigos de iluminação; - 475989900 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. – 478900100 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; - 478900300 Comércio varejista de objetos de arte; 478909900 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Avenida Presidente Kubitschek Quadra: 14, Lote: 1-E nº 1000, Setor Jardim Presidente, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS PAULINHO DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF nº 29.556.061/0001-11, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20230010090**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua SC 9, Quadra: 15, Lote: 22, nº SN, Setor Parque Santa Cruz, Goiânia, Go.

VEDAMAX VEDACOES E COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 45872230000189 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, desenvolvida(s) na Rua do cristal Quadra:18, Lote: 6A nº128, Setor Bairro Rodoviário, Goiânia, Go.